PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DOTACAO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.10.13.392.0307.2.052.0000 - Cultura e Turismo - Custeio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	

DATA DE EMISSÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DATA DA ABERTURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

UNIDADE(S):	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DANIEL MARTINS DE FREITAS

NOVEMBRO – 2026

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Decreto Municipal nº 310, de 22/03/2023 sob a função de impulsionar o processo, o Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br- **Acesso Identificado no link "acesso público".**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min, do dia 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min, do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2026;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h00min, do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Horários de Brasília.
DATA DE ABERTURA
DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026;
ÁS 09h00MIN;
Endereço do Setor de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000. www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BR CONECTADOS;
1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.3 - DO OBJETO
1.3.1- A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO
1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.
1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma BR CONECTADOS (através do site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.
1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.
1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDICOES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.

2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;

2.1.3-Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da BR CONECTADOS para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BR CONECTADOS.

3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BR CONECTADOS, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BR CONECTADOS.
3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BR CONECTADOS ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
3.0.7- Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BR CONECTADOS, através dos contatos: (81) 38771397; www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.;
3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;
3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;
3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a BR CONECTADOS;
3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;
3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance
3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das propostas, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, acompanhada das declarações exigidas neste Edital, quando cabíveis, ficando a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 4.7 a 5.6 deste Edital condicionada à convocação do licitante provisoriamente vencedor, após

o encerramento da fase de julgamento e classificação das propostas, na forma estabelecida neste Edital.
3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES
3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
3.1.21-1-Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
3.1.21.2-Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
3.1.21.3-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.
3.1.21.4-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei Nº 14.133/21.
3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;
3.1.23-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante**

melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociará um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Os documentos de habilitação não deverão ser encaminhados juntamente com a proposta eletrônica, devendo ser apresentados exclusivamente pelo licitante provisoriamente vencedor, após o encerramento da fase de julgamento e classificação das propostas, quando convocado pelo Pregoeiro, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital. A eventual apresentação antecipada dos documentos de habilitação não será necessária para os demais licitantes.

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação no momento oportuno para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas(nos casos em que couber)**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos(no momento oportuno) ou informações contendo as especificações e **as marcas(nos casos em que couber)** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

3.3.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma BR CONECTADOS (através do site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.3.1.1. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor unitário dos itens objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no termo de Referência deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço dos itens objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

3.3.2. O licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA** no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o fim de recebimento das propostas, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

3.3.2.1- **A Garantia de manutenção da proposta, no valor de R$ 2.573,,33 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente n° 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou:**

3.3.2.2 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

b) Fiança bancária.

c) Seguro-garantia.

3.3.2.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado a recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato”.

3.3.2.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
e) Marca dos produtos **(nos casos em que couber)**, conforme anexo I.
4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;
4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;
4.6- Serão desclassificadas as propostas que:
4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;
4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado, nos casos em que couber.
4.6.7- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
4.6.8. A inexequibilidade da proposta de preços somente será declarada após a realização de diligência prévia pelo Pregoeiro, oportunidade na qual será assegurado ao licitante o direito de demonstrar a compatibilidade dos preços ofertados com os custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observados o contraditório e a ampla defesa.
4.6.9. Para fins de comprovação da exequibilidade de que trata o subitem anterior, o licitante convocado poderá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, documentos e informações que demonstrem a viabilidade econômica da proposta, tais como:
a) Planilha de composição de custos e formação de preços, quando aplicável;
b) Notas fiscais recentes de aquisição de produtos, materiais, equipamentos ou insumos relacionados ao objeto da contratação;
c) Contratos anteriormente executados ou vigentes com objetos semelhantes, acompanhados de documentos que demonstrem os preços praticados;
d) Orçamentos ou propostas comerciais de fornecedores, fabricantes, distribuidores ou prestadores de serviços;
e) Comprovação de disponibilidade de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra ou outros recursos próprios que contribuam para a redução dos custos;
f) Comprovação de desonerações fiscais, benefícios tributários ou outras condições específicas que justifiquem os preços ofertados.
4.6.10. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deverá estar devidamente fundamentada em elementos concretos, após a realização de diligência destinada a oportunizar ao licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta, observadas as disposições do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis à natureza do objeto licitado, não sendo admitida a desclassificação automática ou sumária sem a devida análise das circunstâncias do caso concreto.
.
4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a

validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.0 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;
5.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
5.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;
5.1.6 No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
5.1.7 Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br.
5.1.8 Cópia de documento oficial com foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.
5. 1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
5.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
5.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas.
b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.4.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
5.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:
5.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei n° 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;
5.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;
a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.
b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:
5.6.1 Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
5.6.2 A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
dados não a tornará inabilitada.
5.6. 3- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br, informando o número deste pregão.
6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.
6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, por meio do sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br;
6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.
7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.
7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;
7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos/serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO
8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;
8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.
9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessa.
9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei Nº 14.133/21, e neste Edital.
9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei Nº 14/133/21.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.
12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
12.2 Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
13.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 257.333,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** ;
13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
13.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
13.4 Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis contado da data do orçamento estimado.

14.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO
14.1 Não será admitida a entrega dos equipamentos pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).
14.1.1 Os equipamentos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.
14.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os equipamentos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
14.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e anexos.
14.2.2 Aprovando os equipamentos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua efetiva entrega,

receberá os equipamentos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.
14.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento dos equipamentos, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

15.0 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
15.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO
16.1-A execução do objeto será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.
16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.
17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
a) O endereçamento ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE;
b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br, dentro do prazo legal.
17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO
18.1- Durante o prazo de validade da proposta, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento disposto n da Lei Federal Nº 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - *O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da expedição da "Ordem de Serviços" pelas secretarias contratante*.

19.5- A entrega dos produtos/serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADORA de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto/serviços que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;
20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.
20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
21.1- A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 310/2023 de 22 de marco de 2023, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000,**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e no sitio da BR CONECTADOS (www.processos.brconectado.com.br r) (www.licitacaopereiro.com.br/) ou através do site http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Portal das licitações, e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro-CE, 11 de novembro de 2026.

DANIEL MARTINS DE FREITAS:06662333301

Assinado digitalmente por DANIEL MARTINS DE FREITAS:06662333301
DN: cn=DANIEL MARTINS DE FREITAS:06662333301, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla
Data: 2026.11.11 17:42:13 -03'00'

DANIEL MARTINS DE FREITAS
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 2025.10.07.04-SRH

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2026
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/11/2026

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1.1 **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
1.2 Tabela I - Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

	LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINO			**ESTIMATIVA**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
1	**SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA.** O SERVIÇO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL E DEFINITIVO DE MATERIAIS NOVOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ORNAMENTOS, COMPONENTES ELÉTRICOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSIONAIS, ESTÉTICAS, DE CORES, VOLUMETRIA E DISPOSIÇÃO ESTABELECIDAS NO PROJETO ANEXO. EVENTUAIS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS OU ADEQUAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE JUSTIFICADAS E SUBMETIDAS À APROVAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A SEGURANÇA, A FUNCIONALIDADE OU A IDENTIDADE VISUAL DA DECORAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, INCLUINDO CABEAMENTO DIMENSIONADO, CONEXÕES PROTEGIDAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, QUADROS DE COMANDO, SISTEMAS DE ACIONAMENTO E ATERRAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 5410 E A NR-10, BEM COMO A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP65 PARA COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIRETAMENTE EXPOSTOS ÀS INTEMPÉRIES. DEVERÁ APRESENTAR ART OU RRT, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS E AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, E ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO MÍNIMO QUINZENAL, E CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E O FUNCIONAMENTO DOS ELEMENTOS INSTALADOS. AO TÉRMINO DAS FESTIVIDADES, CABERÁ À CONTRATADA DESMONTAR AS ESTRUTURAS, ACONDICIONAR E ENTREGAR AO MUNICÍPIO OS MATERIAIS E COMPONENTES FORNECIDOS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR SEU PATRIMÔNIO EM CARÁTER PERMANENTE, RESSALVADOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA EXECUÇÃO, ALÉM DE PROMOVER A LIMPEZA E A RECOMPOSIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	1	R$ 257.333,33	**R$ 257.333,33**

1.3 Os serviços desta contratação são caracterizados como “comuns”, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
1.4 O prazo de vigência da contratação de empresa apta para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, será de **3 (três) meses**, abrangendo as etapas de montagem, período de

exibição e desmontagem da decoração. A vigência deverá observar rigorosamente as providências administrativas, técnicas e legais necessárias à formalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 105, podendo ser prorrogada por períodos mensais, desde que devidamente justificada pela Administração quanto à necessidade de continuidade dos serviços ou pela ocorrência de circunstâncias administrativas que demandem sua manutenção por prazo superior.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 **Justificativa para o parcelamento ou não da solução:** Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Pereiro/CE opta pelo **não parcelamento do objeto, mediante contratação global de uma única empresa para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos**, considerando a natureza interdependente das atividades que compõem a solução e a necessidade de assegurar a compatibilidade técnica e funcional dos elementos decorativos, a padronização estética, a eficiência operacional e a centralização das responsabilidades contratuais.

A presente contratação compreende o fornecimento de materiais e elementos decorativos, a confecção, a montagem, a instalação, o acompanhamento, a manutenção preventiva e corretiva e a posterior desmontagem das estruturas, incluindo o reaproveitamento de peças pertencentes ao patrimônio municipal. Essas atividades apresentam relações de interdependência, uma vez que a qualidade e a funcionalidade do conjunto decorativo dependem da compatibilidade entre os materiais utilizados, os métodos de instalação e as condições de conservação e funcionamento durante todo o período das festividades.

A divisão do objeto entre diferentes empresas, especialmente mediante a contratação separada das etapas de fornecimento, confecção, instalação e manutenção, poderia ocasionar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades e incompatibilidades entre os componentes utilizados. Eventuais falhas de funcionamento ou problemas de montagem também poderiam exigir a atuação simultânea de diferentes contratadas, dificultando a identificação das responsabilidades e a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias.

Outro aspecto relevante refere-se à abrangência territorial da contratação, uma vez que o Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 contempla intervenções em diferentes espaços públicos do Município, incluindo praças, vias de acesso, edificações e outros ambientes de convivência coletiva. A execução dessas atividades exige planejamento coordenado, organização logística e compatibilidade entre os elementos ornamentais e os sistemas de iluminação, de modo a preservar a identidade visual da decoração e assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento.

Deve-se considerar, ainda, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, estabelecido para a conclusão do fornecimento, da confecção, da montagem e da instalação dos elementos decorativos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. O período reduzido para a implementação da solução reforça a necessidade de coordenação das atividades, considerando que eventuais atrasos no fornecimento de materiais ou na execução de etapas preliminares poderão comprometer o cronograma das intervenções e a disponibilização da decoração para as festividades natalinas.

A manutenção dos elementos decorativos durante o período de exposição também constitui fator relevante para a definição da forma de contratação. Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, deverão ser realizadas inspeções e manutenções preventivas, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, além de intervenções corretivas sempre que necessárias. A atribuição dessas responsabilidades à mesma empresa encarregada da montagem e instalação favorece a continuidade operacional, o conhecimento das características dos componentes utilizados e a adoção de providências para a correção de eventuais falhas.

Da mesma forma, o reaproveitamento de peças e estruturas pertencentes ao patrimônio municipal exige cuidados específicos de manuseio, adaptação, instalação, conservação e posterior desmontagem. A execução integrada dessas atividades permite estabelecer responsabilidades definidas pela utilização e preservação dos materiais existentes, reduzindo os riscos de danos decorrentes da atuação descoordenada de diferentes prestadores de serviços.

Sob o aspecto econômico e administrativo, embora o parcelamento possa favorecer a participação de fornecedores especializados e ampliar a competitividade, sua adoção deve ser avaliada em conjunto com os custos e riscos associados à gestão de múltiplos contratos. No presente caso, a contratação separada das atividades poderia exigir maior esforço de fiscalização, coordenação logística e compatibilização dos serviços, além de ampliar os custos indiretos e as possibilidades de conflitos relacionados à delimitação das responsabilidades contratuais.

Nesse contexto, a execução integrada por uma única empresa apresenta-se como a alternativa mais adequada às características da solução pretendida, por permitir a centralização das responsabilidades, a coordenação das etapas de execução, a padronização estética e funcional dos elementos decorativos e o acompanhamento das condições de segurança e conservação durante o período de exposição.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não tem por finalidade restringir a competitividade, mas preservar a eficiência da execução contratual, considerando as particularidades do objeto e os riscos decorrentes da fragmentação das atividades. A contratação deverá assegurar condições de participação às empresas que possuam capacidade de executar integralmente a solução, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação global de uma única empresa para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina** apresenta maior adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo para a uniformidade visual dos espaços contemplados, a organização do cronograma, a continuidade dos serviços de manutenção, a preservação dos elementos decorativos e a responsabilização centralizada pela execução contratual.

Assim, o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, visando assegurar eficiência operacional, segurança, qualidade estética e coerência na execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 do Município de Pereiro/CE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 **Justificativa da contratação:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada ambientação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, atendendo à programação anual da Secretaria de Cultura e Turismo voltada às celebrações alusivas ao período natalino. A decoração temática contribui para a valorização das tradições culturais locais, fortalece o sentimento de pertencimento e convivência comunitária, amplia a atratividade dos espaços urbanos e favorece a realização de ações, apresentações e eventos públicos em ambiente apropriado, acolhedor e condizente com o calendário cultural do Município. Além do aspecto simbólico e cultural, a ambientação natalina estimula a circulação de moradores e visitantes, incrementa o uso de praças e equipamentos públicos e pode repercutir positivamente na dinâmica econômica local, especialmente no comércio e nos serviços, ao intensificar o fluxo de pessoas durante o período festivo. Assim, a contratação fundamenta-se no interesse público de assegurar condições materiais para a execução da programação cultural e turística de fim de ano, proporcionando à população

espaços adequadamente preparados para celebrações, convivência e fruição cultural, com organização e qualidade.
2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:
Considerando as análises realizadas no âmbito deste TR, foi definida como solução mais adequada a contratação de empresa, mediante procedimento licitatório próprio, para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, anexo a este estudo.
A solução compreende o fornecimento integral e definitivo dos materiais novos necessários à execução do objeto, incluindo estruturas metálicas, ornamentos, elementos luminosos, componentes elétricos e demais materiais previstos no projeto, bem como os serviços de confecção, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem das estruturas decorativas. Abrange, ainda, o aproveitamento de elementos ornamentais pertencentes ao patrimônio municipal, cuja reutilização esteja prevista no projeto, ou seja, formalmente indicada pela Administração, observadas as condições de conservação, compatibilidade e segurança.
A execução deverá ocorrer de maneira planejada e coordenada, assegurando a uniformidade estética dos ambientes decorados, o adequado funcionamento das instalações, a preservação dos espaços públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, dos materiais, dos equipamentos, das ferramentas, dos veículos e dos demais recursos necessários à execução integral da solução, sem prejuízo das obrigações específicas estabelecidas no instrumento contratual.
A contratada deverá assegurar a adequada sinalização, delimitação e, quando necessário, o isolamento das áreas destinadas à montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, adotando medidas preventivas destinadas à proteção de pedestres, trabalhadores e demais usuários dos espaços públicos. Deverá, ainda, impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas que apresentem riscos decorrentes da movimentação de materiais, utilização de ferramentas, execução de trabalhos em altura ou realização de intervenções elétricas, responsabilizando-se pelos acidentes e danos decorrentes de ações ou omissões que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

3.1 – Requisitos e condições de execução da solução
A empresa contratada deverá observar as seguintes condições:
a) Executar integralmente os serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos contemplados no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, observando rigorosamente as especificações, os quantitativos, as dimensões, os modelos, as cores, os acabamentos, a volumetria e a disposição dos elementos decorativos previstos no referido documento;
b) Concluir o fornecimento, a confecção, a montagem e a instalação dos elementos decorativos, deixando a decoração natalina em condições adequadas de funcionamento e utilização, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço**, observadas as condições estabelecidas pela Administração e as especificações do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026;
c) Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais novos necessários à execução do objeto, incluindo estruturas metálicas, ornamentos, componentes luminosos, cabos, conectores, dispositivos de fixação e demais elementos previstos no Projeto Técnico, assegurando sua compatibilidade com as características e finalidades estabelecidas;

d) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de qualidade adequada, resistentes e compatíveis com as condições de utilização em ambientes externos, observando os requisitos de durabilidade, acabamento, funcionalidade e segurança necessários à permanência dos elementos decorativos durante o período das festividades;
e) Realizar os serviços de confecção, montagem, instalação, adaptação e fixação dos elementos decorativos nos locais definidos no Projeto Técnico, assegurando a adequada disposição das estruturas, a uniformidade dos acabamentos, a harmonia visual e a compatibilidade entre os diferentes componentes que integram a ambientação natalina;
f) Executar, igualmente, os serviços de **montagem, instalação, adaptação, retirada e posterior desmontagem das peças, estruturas e elementos decorativos antigos pertencentes ao Município de Pereiro/CE**, que estejam disponíveis para reutilização e reaproveitamento na decoração natalina de 2026, conforme previsto no Projeto Técnico ou mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A contratada deverá observar as condições de conservação e utilização desses materiais, responsabilizando-se por seu adequado manuseio, transporte, instalação, retirada e acondicionamento, de modo a preservar sua integridade e possibilitar futuras reutilizações;
g) Disponibilizar, durante toda a execução contratual, mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, bem como os equipamentos, ferramentas, veículos, materiais auxiliares e demais recursos necessários à realização das atividades de confecção, transporte, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção e desmontagem, assumindo integralmente os custos correspondentes;
h) Executar todas as atividades com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado, especialmente durante o transporte, a montagem, a instalação, o funcionamento e a desmontagem das estruturas decorativas;
i) Assegurar que os sistemas de iluminação e os componentes elétricos utilizados apresentem condições adequadas de funcionamento e segurança, incluindo cabeamento compatível, conexões protegidas, dispositivos de proteção, sistemas de acionamento, quadros de comando e aterramento, quando aplicáveis, observadas as disposições pertinentes da ABNT NBR 5410 e da NR-10, bem como a exigência de proteção mínima IP65 para os componentes elétricos e eletrônicos diretamente expostos às intempéries;
j) Assegurar que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, disponibilizando profissionais legalmente habilitados e providenciando os respectivos documentos de responsabilidade técnica, inclusive ART ou RRT, quando exigíveis em razão da natureza dos serviços executados e das atribuições profissionais correspondentes, garantindo, ainda, condições adequadas de estabilidade das estruturas e segurança contra incêndio;
k) Realizar, antes da disponibilização da decoração natalina ao público, a verificação das condições de funcionamento, fixação, estabilidade e conservação dos elementos instalados, providenciando os ajustes e as correções necessários para assegurar sua adequada utilização durante o período das festividades;
l) Prestar **acompanhamento contínuo das condições gerais da decoração natalina durante o período de exposição**, realizando inspeções e **manutenção preventiva, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias**, com verificação das estruturas, dos elementos ornamentais, dos sistemas de iluminação, das conexões e dos demais componentes instalados. A contratada deverá executar, ainda, manutenção corretiva sempre que necessária, independentemente da periodicidade estabelecida para as inspeções preventivas, de modo a garantir a conservação, a segurança e o funcionamento adequado do conjunto decorativo;
m) Manter disponibilidade operacional para atendimento de ocorrências relacionadas à decoração natalina durante todo o período de exposição, providenciando, sempre que necessário, a substituição de componentes defeituosos, o reparo de elementos danificados, a

correção de falhas de funcionamento e a adoção de medidas destinadas à prevenção de acidentes ou à eliminação de situações que possam comprometer a segurança dos usuários dos espaços públicos;

n) Responsabilizar-se pela conservação dos elementos decorativos instalados, inclusive daqueles pertencentes ao patrimônio municipal e disponibilizados para reutilização, adotando as providências necessárias para prevenir danos decorrentes de manuseio inadequado, falhas de instalação, deficiência de manutenção ou outras ocorrências atribuíveis à execução dos serviços;

o) Submeter previamente à apreciação e à aprovação formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quaisquer alterações, adaptações ou substituições de materiais, modelos, dimensões, cores, acabamentos ou soluções de instalação previstas no Projeto Técnico, sendo vedada a realização de modificações não autorizadas que comprometam a segurança, a funcionalidade, a qualidade ou a identidade visual da decoração natalina;

p) Garantir a adequada organização dos locais de execução, adotando medidas de sinalização, isolamento temporário de áreas e proteção dos usuários sempre que necessárias, de modo a reduzir interferências na circulação de pedestres e veículos, preservar as condições de acessibilidade e minimizar transtornos decorrentes das atividades de montagem, instalação, manutenção e desmontagem;

q) Realizar, após o encerramento das festividades natalinas e mediante orientação da Administração, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos instalados, incluindo as estruturas novas e aquelas pertencentes ao acervo municipal, observando procedimentos que evitem danos aos materiais, às edificações, aos equipamentos urbanos e aos demais espaços utilizados;

r) Promover a organização, a separação, o acondicionamento e a entrega ao Município dos materiais e componentes fornecidos em caráter definitivo, os quais passarão a integrar o patrimônio municipal, ressalvados os equipamentos, as ferramentas e os demais recursos utilizados exclusivamente como meios de execução dos serviços. As peças e estruturas anteriormente pertencentes ao Município deverão ser igualmente devolvidas, em condições adequadas de conservação, ressalvado o desgaste decorrente de sua utilização regular;

s) Realizar, após a desmontagem, a limpeza dos locais contemplados e a recomposição das áreas eventualmente afetadas pela instalação e retirada dos elementos decorativos, assegurando a remoção de resíduos, materiais auxiliares e demais componentes remanescentes da execução dos serviços;

t) Assumir integral responsabilidade pelos atos e omissões praticados por seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança e demais encargos legalmente aplicáveis, não se estabelecendo vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município;

u) Responsabilizar-se por **quaisquer acidentes, danos, prejuízos ou outras eventualidades decorrentes da execução dos serviços que lhe sejam imputáveis**, inclusive aqueles causados ao patrimônio público, a terceiros, aos trabalhadores ou aos usuários dos espaços contemplados, em razão de falhas de montagem, instalação, fixação, funcionamento, manutenção, desmontagem ou de condutas de seus empregados e prepostos. Caberá à contratada adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à correção das irregularidades, à reparação dos danos e ao restabelecimento das condições adequadas de segurança e utilização, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

v) Cumprir integralmente as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos solicitados, permitindo o acompanhamento das atividades e providenciando a correção de falhas, defeitos, inconformidades ou serviços executados em desacordo com o Projeto Técnico, com o Termo de Referência ou com as demais condições contratuais;

w) Executar os serviços de acordo com as condições, os prazos e as orientações formalmente estabelecidos pela Administração Municipal, sendo responsável pela qualidade, pela regularidade e pelo resultado das atividades contratadas, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções legalmente cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

3.2 – Acompanhamento, fiscalização e responsabilidades contratuais

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pereiro/CE, por intermédio de representante formalmente designado, ao qual competirá verificar o cumprimento das especificações, dos prazos, das condições de qualidade e das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada pela correta execução dos serviços, pela segurança das instalações, pela integridade dos materiais e estruturas utilizados e pelos danos decorrentes de atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento da decoração natalina durante todo o período de exposição, responsabilizando-se pelo acompanhamento e pelas intervenções preventivas e corretivas necessárias, bem como pela posterior desmontagem, acondicionamento e entrega dos elementos decorativos ao Município, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Técnico e no Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações contratuais, a execução inadequada dos serviços, os atrasos injustificados e as demais irregularidades constatadas poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e as disposições do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A futura contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar que o objeto seja executado ou fornecido de maneira adequada, eficiente, segura e compatível com a necessidade identificada pela Administração, sem antecipar ou restringir, nesta etapa, a definição da solução de mercado a ser posteriormente selecionada. As condições específicas da contratação deverão ser detalhadas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que compõem o processo, em conformidade com as características do objeto e com a solução considerada mais vantajosa para a Administração.

De modo geral, deverão ser observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os níveis de desempenho, os prazos, as condições de execução ou fornecimento e os demais parâmetros necessários ao atendimento da demanda administrativa. O objeto deverá estar em conformidade com a legislação aplicável, com as normas técnicas pertinentes e com os requisitos de segurança, qualidade, sustentabilidade e desempenho eventualmente incidentes, de modo a assegurar sua plena adequação à finalidade pública pretendida.

4.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste TR, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem, objeto da contratação, no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e requisitos de desempenho, atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Serviço, no endereço indicado no instrumento convocatório.

b) A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os serviços contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo município.
d) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.
e) Todas as especificações do objeto constantes na proposta – sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos, condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.
f) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.
g) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
h) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.
i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
j) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.
k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.
l) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.
m) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.
n) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no Contrato, na Proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

5 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no Processo Licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis, como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar Políticas Públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o

compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da Administração Pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos Editais de Licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A contratação de empresa para a execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, referente ao exercício de 2026, poderá ocasionar impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização de materiais metálicos, plásticos e elétricos, ao consumo de energia durante o funcionamento dos elementos luminosos e à geração de resíduos nas etapas de confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas.

Entre os principais impactos potenciais, destaca-se o aumento temporário do consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos sistemas de iluminação natalina. Embora a adoção de dispositivos luminosos com tecnologia LED contribua para maior eficiência energética em comparação com alternativas convencionais, a quantidade de elementos instalados e o período diário de funcionamento poderão representar acréscimo na demanda de energia elétrica do Município. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas destinadas à racionalização do consumo, sem comprometer a funcionalidade e os resultados estéticos previstos no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

Outro impacto relevante refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de materiais, embalagens, componentes elétricos, elementos de fixação e eventuais peças danificadas ou substituídas durante a execução contratual. O gerenciamento desses resíduos deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse sentido, a reutilização de peças e estruturas decorativas pertencentes ao patrimônio municipal, conforme previsto no Projeto Técnico, representa uma medida relevante para o aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, contribuindo para a redução da necessidade de utilização de novos insumos e para a diminuição da geração de resíduos. Da mesma forma, o fornecimento de materiais novos com características adequadas de resistência, durabilidade e conservação poderá favorecer sua utilização em futuras edições das festividades natalinas, considerando que esses elementos passarão a integrar o patrimônio do Município após a conclusão dos serviços.

Durante as atividades de montagem e desmontagem, também poderão ocorrer impactos pontuais relacionados ao transporte de materiais, à movimentação de equipamentos e à utilização temporária de espaços públicos, incluindo a geração de ruídos, resíduos e possíveis interferências em áreas ajardinadas ou arborizadas. Para minimizar esses efeitos, deverão ser adotados procedimentos que preservem as condições ambientais dos locais contemplados, evitando danos à vegetação, ao solo, aos equipamentos urbanos e aos demais elementos existentes, além de assegurar a limpeza e a recomposição das áreas eventualmente afetadas.
Para a mitigação dos impactos ambientais identificados, a empresa contratada deverá observar as seguintes medidas:
a) Priorizar a utilização de materiais resistentes, duráveis e adequados às condições de exposição em ambientes externos, observando as especificações estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração prematura de resíduos;
b) Assegurar a utilização de sistemas de iluminação energeticamente eficientes, observando as características dos componentes luminosos previstos no Projeto Técnico e adotando medidas destinadas à racionalização do consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração natalina;
c) Observar os horários de funcionamento da iluminação definidos pela Administração Municipal, evitando o acionamento desnecessário dos sistemas luminosos e adotando, quando previstos no projeto, dispositivos de acionamento e controle que contribuam para o uso eficiente da energia;
d) Promover o reaproveitamento das peças, estruturas e elementos decorativos pertencentes ao patrimônio municipal que estejam disponíveis e apresentem condições adequadas de utilização, conforme previsto no Projeto Técnico, assegurando seu correto manuseio, instalação, conservação e posterior acondicionamento;
e) Realizar a separação e o acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante a confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, incluindo materiais metálicos, plásticos, embalagens, fios, cabos e componentes elétricos, providenciando sua destinação ambientalmente adequada, de acordo com a natureza de cada resíduo e a legislação aplicável;
f) Adotar procedimentos de reutilização, reciclagem e logística reversa, quando aplicáveis, especialmente em relação aos componentes elétricos e eletrônicos que não apresentem condições de reaproveitamento, observando os sistemas e as exigências legalmente estabelecidos para cada categoria de material;
g) Executar os serviços de montagem, instalação e desmontagem de maneira a minimizar interferências sobre o meio ambiente urbano, preservando a vegetação existente, as áreas ajardinadas, o solo, os equipamentos públicos e as demais estruturas dos locais contemplados;
h) Realizar as atividades de manutenção preventiva e corretiva de modo a preservar as condições de funcionamento dos elementos instalados, evitando desperdícios de energia e substituições desnecessárias de materiais que possam ser recuperados ou reutilizados com segurança;
i) Assegurar, após o encerramento das festividades, a desmontagem cuidadosa, a organização e o acondicionamento dos materiais e elementos decorativos destinados à incorporação ou à devolução ao patrimônio municipal, preservando suas condições de utilização e favorecendo seu aproveitamento em futuras celebrações;
j) Promover a limpeza dos locais utilizados e a retirada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, providenciando a recomposição das áreas eventualmente afetadas, de modo a restabelecer suas condições adequadas de conservação e utilização.
A adoção dessas medidas busca compatibilizar a execução da decoração natalina com os princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade socioambiental, reduzindo os impactos associados ao consumo de recursos naturais, à utilização de energia elétrica e à

geração de resíduos sólidos. Ressalta-se que a adequada conservação dos materiais e sua possibilidade de reutilização representam fatores importantes para a sustentabilidade da solução, especialmente diante da previsão de incorporação definitiva dos elementos fornecidos ao patrimônio municipal.

Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação são, predominantemente, pontuais e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas. A execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 deverá, portanto, conciliar a valorização estética e cultural dos espaços públicos com a utilização responsável dos recursos materiais e energéticos, observando as disposições ambientais aplicáveis e as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente.

5.1 – Legislação e normas aplicáveis

Para assegurar a observância dos critérios de sustentabilidade ambiental na execução da presente contratação, deverão ser consideradas, no que couber, as disposições legais e normativas relacionadas à proteção ambiental, ao uso racional dos recursos naturais, à eficiência energética e ao gerenciamento dos resíduos sólidos. A seguir, apresentam-se as principais normas relacionadas ao objeto:

a) Constituição Federal de 1988 – Art. 225: estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, atribuindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

b) Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA): estabelece princípios, objetivos e instrumentos destinados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, orientando a adoção de medidas de prevenção e controle dos impactos decorrentes das atividades humanas;

c) Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): dispõe sobre a educação ambiental e a promoção de conhecimentos, valores e atitudes voltados à conservação do meio ambiente, constituindo referência complementar para a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços;

d) Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais: dispõe sobre as sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, constituindo fundamento para a responsabilização por eventuais infrações ambientais relacionadas à execução dos serviços contratados;

e) Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): estabelece princípios, objetivos e instrumentos destinados à gestão e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

f) Decreto Federal nº 10.936/2022 – Regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010, disciplinando aspectos relacionados à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, à coleta seletiva e à logística reversa, quando aplicável, contribuindo para o adequado tratamento dos resíduos provenientes das etapas de confecção, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos;

g) Resolução CONAMA nº 275/2001 – Código de Cores para a Coleta Seletiva: estabelece o padrão de cores destinado à identificação dos diferentes tipos de resíduos sólidos, contribuindo para a organização dos procedimentos de segregação e coleta seletiva de materiais eventualmente gerados durante a execução contratual;

h) ABNT NBR 10004-1:2024 e ABNT NBR 10004-2:2024 – Resíduos Sólidos – Classificação: estabelecem requisitos e critérios para a classificação dos resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, constituindo referências técnicas para o gerenciamento adequado de materiais descartados, especialmente componentes elétricos e eletrônicos, resíduos metálicos e outros materiais cuja classificação seja necessária;

i) Lei Federal nº 10.295/2001 – Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia: dispõe sobre a utilização eficiente dos recursos energéticos e estabelece diretrizes para a conservação e o uso racional de energia, constituindo fundamento para a adoção de medidas destinadas à redução do consumo de energia elétrica durante o funcionamento dos sistemas de iluminação natalina;
j) Decreto Federal nº 9.864/2019 – Regulamentação da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia: regulamenta a Lei Federal nº 10.295/2001, estabelecendo disposições relativas aos níveis máximos de consumo de energia e aos níveis mínimos de eficiência energética de máquinas e aparelhos consumidores de energia, contribuindo para a promoção da eficiência energética e a utilização racional dos recursos;
k) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece o desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios das contratações públicas e prevê, em seu art. 18, § 1º, inciso XII, a identificação dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras no Estudo Técnico Preliminar, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis;
l) Demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas relacionadas à segurança e à eficiência das instalações elétricas, à utilização de materiais em ambientes externos, à conservação dos componentes e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

6 - SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):
8.1 O objeto, desta licitação, contratação de empresa apta para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
8.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
8.2.1 O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da expedição da “Ordem de Serviços” pelas secretarias contratante.
8.3 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
8.4 Os serviços relacionados ao objeto desta licitação deverão ser feitos por meio de documento de “Ordem de Serviços”, também disponibilizado e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.
8.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato conforme (anexo I).
8.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

8.6 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos serviços fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Serviços.
8.6.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
8.6.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:
9.1 Não será admitida a entrega dos serviços pela contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar.
9.1.2 Quanto ao serviço, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e Anexos.
9.1.3 Aprovando os serviços recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os trabalhos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.
9.2 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a revisão dos projetos para promoverem as correções necessárias.
9.2.1 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10.6 Fiscalização:
10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);
10.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Pereiro/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.
10.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.
10.7.1 Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10º do Anexo VI - Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):
I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
II - Manter o controle das Ordens de Serviços emitidas e cumpridas, quando cabível;
III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
VII - Informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
§ 1° Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:
a) Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
b) Atestar a frequência dos terceirizados.
XIV - Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do Fiscal de Contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:
a) Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
b) Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
c) Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.
XV – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
XVI A avaliação a que se refere o item XV, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
XVII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;
XVIII Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
10.8 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):
I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
VII - Orientar o Fiscal de Contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
XII - Conferir o atesto do Fiscal de Contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço

ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei n2 14.133/2021;
XV- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
XIX- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, divulgações, eficiência, interesse público e outros correlatos;
XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.
10.8.1 - Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do artigo 57, deste Decreto;
II - Verificar, com o auxílio do Fiscal de Contrato, as seguintes informações:
a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
g) solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;
h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.
10.8.2. A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, do Anexo VI do Decreto 310/2023, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.
a) Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;
b) O Gestor do Contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 **Do Recebimento:** O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

11.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no Termo de Referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

11.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos ou reexecutados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à extensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 **Da Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1 O prazo de validade;

11.9.2 A data da emissão;

11.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

11.10 O período respectivo de execução do contrato.

11.11 O valor a pagar;

11.11.1 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
11.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
11.15 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
11.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.17 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;
11.17.1 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
11.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao município.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO:
12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.
12.2 Forma de pagamento:
12.2.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária ou pix para pagamento.
12.4 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.
12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:
13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
13.2 Forma de fornecimento:
13.2.1 O fornecimento do objeto será integral, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de Serviço enviado a contratada.

14 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
14.1 - Habilitação jurídica:
14.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
14.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
14.1.3 - No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;
14.1.4 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
14.1.5 - No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;
14.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
14.1.7 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br.
14.1.8 - Cópia de documento oficial com FOTO e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.
14.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
14.2 - Prova de inscrição na:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
14.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:
14.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
14.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
14.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.4- Qualificação técnica:

14.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.4.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
14.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5 - Qualificação econômico–financeira:

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei n° 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;
14.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;
a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.
b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.6 - Outras exigências

14.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistasassegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objetoda licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
14.6.2 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
15.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 257.333,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e o detalhamento pode ser verificado no anexo II do ETP.
14.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
15.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme solicitação de disponibilidade orçamentária das devidas dotações (anexo II).
16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
a) 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Dotação: 13.392.0307.2.052.0000 - Cultura e Turismo - Custeio Administrativo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 82/2026

DATA DE INÍCIO DA ELABORAÇÃO: 09/11/2026

1 - INTRODUÇÃO: As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de Políticas Públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos Recursos Públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

2 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DESTINADA À DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO TÉCNICO DE DECORAÇÃO NATALINA DE 2026, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente contratação é classificado como **bem/serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado.
A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro/CE.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequada ambientação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à valorização das tradições culturais, à qualificação estética da paisagem urbana e à criação de ambientes que favoreçam a convivência comunitária durante as festividades de fim de ano. A iniciativa busca proporcionar à população espaços públicos ornamentados e acolhedores, capazes de integrar as celebrações natalinas à identidade cultural do Município, contribuindo para a valorização dos locais de convivência coletiva e para o fortalecimento das atividades culturais e turísticas.
O Natal constitui uma celebração de expressivo significado histórico, cultural e simbólico, caracterizada por diferentes manifestações e tradições que se perpetuam entre gerações. Conforme Pinto e Cruz (2014), as comemorações natalinas compreendem um conjunto diversificado de práticas e rituais, entre os quais se destacam as reuniões familiares, as trocas de presentes e a ornamentação de residências, estabelecimentos comerciais e espaços públicos. Os autores ressaltam, ainda, que a celebração possui forte apelo simbólico, refletindo-se também nas práticas de consumo e na procura por bens e serviços. Nesse contexto, a decoração natalina dos ambientes urbanos representa uma das expressões

visuais dessas tradições, contribuindo para a construção de uma atmosfera festiva que integra os espaços da cidade às manifestações culturais características desse período.

Sob a perspectiva urbanística, a ornamentação temática pode ser compreendida como uma intervenção temporária na paisagem urbana, cuja finalidade ultrapassa o aspecto meramente decorativo. Silva (2025), ao abordar a arquitetura efêmera e suas relações com o planejamento urbano, destaca que as estruturas temporárias, quando estrategicamente integradas aos espaços preexistentes, apresentam potencial para contribuir com a valorização dos ambientes urbanos e produzir efeitos que ultrapassam o período de realização dos eventos. Dessa forma, a utilização planejada de elementos ornamentais e sistemas de iluminação natalina pode favorecer a valorização estética de praças, vias públicas, edificações e demais pontos de referência do Município, proporcionando novas experiências de contemplação e utilização desses espaços pela população.

Além de sua dimensão estética, as festividades culturais apresentam relevância social por possibilitarem experiências coletivas que contribuem para o fortalecimento dos vínculos comunitários e da identidade local. Nesse sentido, Rodrigues, Rodrigues e Valério (2008) evidenciam que as iniciativas culturais e festivas, quando associadas à participação da comunidade, podem contribuir para o fortalecimento das relações sociais, a valorização da identidade coletiva e o desenvolvimento do turismo. Os autores ressaltam que o envolvimento da população nessas manifestações favorece a construção do capital social e a promoção do bem-estar comunitário, demonstrando a importância das atividades culturais na articulação entre os interesses da comunidade e as oportunidades de desenvolvimento local.

De maneira complementar, Bordin (2012), ao investigar os impactos sociais e econômicos das festividades natalinas no Município de Gramado/RS, evidencia que essas celebrações podem ultrapassar sua finalidade cultural e recreativa, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a dinamização das atividades turísticas e econômicas. A autora destaca, ainda, a importância do envolvimento da população na ornamentação e na preservação dos elementos decorativos instalados nos espaços públicos, demonstrando como essas manifestações podem favorecer o sentimento de pertencimento e a responsabilidade coletiva pela conservação do patrimônio municipal.

A relevância dessas iniciativas encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 215, que estabelece o dever do Estado de garantir o exercício dos direitos culturais e de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Complementarmente, o art. 216 reconhece a importância dos bens materiais e imateriais relacionados à identidade, à memória e às formas de expressão dos diferentes grupos sociais, abrangendo, entre outros, os espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos de valor histórico, paisagístico e artístico. Tais disposições evidenciam a importância da atuação do Poder Público na promoção de iniciativas voltadas à valorização cultural e à preservação dos espaços de referência coletiva.

Ainda no âmbito normativo, a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, reconhece, em seu art. 1º, § 1º, a cultura em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, estabelecendo a responsabilidade estatal de proporcionar condições para o exercício dos direitos culturais. Essa perspectiva reforça a pertinência de ações municipais que promovam o acesso da população às manifestações culturais e valorizem os espaços públicos como ambientes de convivência e expressão coletiva. Sob o aspecto turístico, o art. 180 da Constituição Federal também estabelece que os entes federativos devem promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, fundamento que se relaciona ao potencial das festividades natalinas de ampliar a atratividade dos ambientes urbanos e favorecer a circulação de moradores e visitantes.

No contexto do Município de Pereiro/CE, a necessidade identificada está diretamente relacionada à realização das festividades natalinas de 2026, cuja ambientação deverá contemplar espaços públicos de relevância cultural, paisagística, administrativa e comunitária.

Conforme o Projeto Técnico de Decoração Natalina elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão previstas intervenções em diferentes pontos estratégicos da cidade, incluindo a Praça da Igreja Matriz, os acessos ao Município, edificações públicas e outros ambientes de convivência coletiva. A ornamentação desses locais busca estabelecer uma identidade visual integrada às celebrações de fim de ano, proporcionando ambientes que estimulem a visitação, o encontro entre famílias e a valorização dos espaços públicos municipais.

Adicionalmente, a iniciativa deve observar os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento na aplicação dos recursos públicos, considerando a durabilidade dos materiais e elementos decorativos, sua incorporação ao patrimônio municipal e a possibilidade de reutilização em futuras edições das festividades natalinas. Essa perspectiva está alinhada às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável e de planejamento das contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para que a realização das festividades natalinas seja compatibilizada com a gestão responsável dos recursos disponíveis.

Diante do exposto, a presente necessidade fundamenta-se no interesse público de proporcionar condições adequadas à realização da ambientação natalina dos espaços públicos de Pereiro/CE, reconhecendo a importância das celebrações de fim de ano para a valorização das tradições culturais, o fortalecimento da convivência comunitária e a qualificação temporária da paisagem urbana. Busca-se, dessa forma, assegurar que as festividades natalinas de 2026 sejam desenvolvidas de maneira planejada, segura e integrada às características do Município, contribuindo para a promoção das atividades culturais, para a valorização do patrimônio público e para o fortalecimento da identidade cultural local.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A contratação prevista está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), com sua execução planejada para o mês de novembro de 2026. Essa iniciativa foi cuidadosamente alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da administração, garantindo que a implementação ocorra de acordo com as necessidades e prioridades previamente definidas, além de assegurar a conformidade com as metas institucionais estabelecidas para o período.

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A futura contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar que o objeto seja executado ou fornecido de maneira adequada, eficiente, segura e compatível com a necessidade identificada pela Administração, sem antecipar ou restringir, nesta etapa, a definição da solução de mercado a ser posteriormente selecionada. As condições específicas da contratação deverão ser detalhadas no Termo de Referência e nos demais instrumentos que compõem o processo, em conformidade com as características do objeto e com a solução considerada mais vantajosa para a Administração.

De modo geral, deverão ser observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os níveis de desempenho, os prazos, as condições de execução ou fornecimento e os demais parâmetros necessários ao atendimento da demanda administrativa. O objeto deverá estar em conformidade com a legislação aplicável, com as normas técnicas pertinentes e com os requisitos de segurança, qualidade, sustentabilidade e desempenho eventualmente incidentes, de modo a assegurar sua plena adequação à finalidade pública pretendida.

7.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem, objeto da contratação, no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e requisitos de desempenho,

atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Serviço ou Ordem de Compra, no endereço indicado no instrumento convocatório.
b) A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os serviços contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.
c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo município.
d) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.
e) Todas as especificações do objeto constantes na proposta – sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos, condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.
f) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.
g) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
h) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.
i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
j) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.
k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.
l) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.
m) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.
n) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no Contrato, na Proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Segundo Duro e Dorneles (2019a), as estimativas numéricas cumprem um papel importante ao oferecer respostas quantitativas de forma ágil, sem exigir exatidão absoluta, mas com precisão suficiente para atender à demanda da situação concreta. Os mesmos autores (2021) complementam que o “número estimado” não é escolhido aleatoriamente, mas resulta de observações e estratégias que buscam uma maior

aproximação da realidade, sendo considerado mais preciso quanto menor for seu desvio da quantidade real.

Nesse contexto, embora a matemática esteja historicamente associada à busca pela exatidão — como evidenciam expressões como “matematicamente”, “exatamente” ou “precisamente” —, é possível compreender que, no tratamento de problemas práticos, a estimativa não configura uma contradição, mas sim uma necessidade funcional (DURO; DORNELES, 2019b).

Assim, esta memória de cálculo é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos Recursos Públicos.

A estimativa dos quantitativos necessários à presente contratação foi elaborada com base no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, que integra este Estudo Técnico Preliminar como Anexo I. O referido projeto apresenta, de forma pormenorizada, a distribuição dos elementos decorativos nos espaços públicos contemplados, bem como as respectivas especificações, dimensões e quantidades previstas para a execução da ambientação natalina. Dessa forma, a memória de cálculo encontra-se detalhada no próprio Projeto Técnico, constituindo o documento de referência para a definição e a fundamentação dos quantitativos estimados.

Para fins de consolidação dos quantitativos estimados, apresenta-se, na Tabela 1, a relação dos itens que compõem a presente contratação, com suas respectivas descrições, unidades de medida e quantidades previstas, em conformidade com as informações constantes no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Tabela I: Especificações do item, unidade de medida e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	**SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA.** O SERVIÇO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL E DEFINITIVO DE MATERIAIS NOVOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ORNAMENTOS, COMPONENTES ELÉTRICOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSIONAIS, ESTÉTICAS, DE CORES, VOLUMETRIA E DISPOSIÇÃO ESTABELECIDAS NO PROJETO ANEXO. EVENTUAIS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS OU ADEQUAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE JUSTIFICADAS E SUBMETIDAS À APROVAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A SEGURANÇA, A FUNCIONALIDADE OU A IDENTIDADE VISUAL DA DECORAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA, INCLUINDO CABEAMENTO DIMENSIONADO, CONEXÕES PROTEGIDAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, QUADROS DE COMANDO, SISTEMAS DE ACIONAMENTO E ATERRAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 5410 E A NR-10, BEM COMO A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP65 PARA COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIRETAMENTE EXPOSTOS ÀS INTEMPÉRIES. DEVERÁ APRESENTAR ART OU RRT, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS E AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, E ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO MÍNIMO QUINZENAL, E CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E O FUNCIONAMENTO DOS ELEMENTOS INSTALADOS. AO TÉRMINO DAS FESTIVIDADES, CABERÁ À CONTRATADA DESMONTAR AS ESTRUTURAS, ACONDICIONAR E ENTREGAR AO MUNICÍPIO OS MATERIAIS E COMPONENTES FORNECIDOS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR SEU PATRIMÔNIO EM CARÁTER PERMANENTE, RESSALVADOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA EXECUÇÃO, ALÉM DE PROMOVER A LIMPEZA E A RECOMPOSIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	1

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento à demanda municipal exige a identificação de soluções disponíveis no mercado que possibilitem a adequada execução da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, observando as características técnicas,

estéticas, operacionais e de segurança estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

O levantamento de mercado busca identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, considerando não apenas os custos diretos da contratação, mas também as condições necessárias à execução da solução, a disponibilidade de profissionais e equipamentos especializados, a compatibilidade entre os elementos decorativos, os prazos de execução, a manutenção durante o período das festividades e a preservação do patrimônio público. Pretende-se, assim, selecionar a alternativa que proporcione o melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a eficiência, a economicidade e a efetividade no atendimento da necessidade administrativa.

A solução a ser adotada deverá considerar, ainda, critérios de responsabilidade socioambiental, especialmente quanto à eficiência energética dos sistemas de iluminação, à durabilidade dos materiais, à segurança das instalações e à possibilidade de reutilização dos elementos decorativos em futuras celebrações, quando tecnicamente viável.

9.1 Soluções identificadas

Ante o exposto, foram consideradas as seguintes alternativas que poderiam, em tese, atender à necessidade identificada:

9.1.1 Solução 1: Contratação de empresa para execução integrada da decoração natalina dos espaços públicos, mediante procedimento licitatório próprio.

Descrição: Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório destinado à seleção de empresa, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, para execução integrada da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, conforme as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

A solução compreende o fornecimento dos materiais e elementos decorativos necessários, incluindo sua confecção, montagem e instalação, bem como a execução dos serviços complementares indispensáveis à adequada ambientação dos espaços contemplados. Abrange, igualmente, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização das estruturas, a posterior desmontagem dos elementos instalados e os demais procedimentos necessários à conservação e à restituição das condições dos locais utilizados.

A contratação integrada permite que a Administração estabeleça previamente os padrões de qualidade, as características dos materiais, os requisitos de resistência e durabilidade, as condições de segurança das instalações elétricas e estruturais, os prazos de execução e as responsabilidades da empresa contratada, assegurando maior uniformidade entre as etapas necessárias à implementação da decoração natalina.

Essa modelagem também possibilita a coordenação das atividades relacionadas à fabricação, ao transporte, à montagem, à instalação e à manutenção dos elementos decorativos, considerando que a execução ocorrerá em diferentes espaços públicos, com características arquitetônicas, paisagísticas e operacionais distintas. A centralização dessas responsabilidades pode favorecer o planejamento das intervenções, a compatibilidade entre os componentes utilizados e o acompanhamento da execução contratual.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas temporárias, à utilização de equipamentos apropriados para ambientes externos, à estabilidade das estruturas e à proteção dos trabalhadores e usuários dos espaços públicos. A contratação de empresa permite atribuir responsabilidades definidas pela execução dos serviços, incluindo a disponibilização de profissionais legalmente habilitados e dos respectivos documentos de responsabilidade técnica, quando exigíveis.

Além disso, a execução integrada possibilita estabelecer obrigações relativas à manutenção das instalações durante as festividades, permitindo que eventuais falhas nos sistemas de iluminação, danos aos elementos decorativos ou outras ocorrências sejam solucionados de

maneira coordenada, de modo a preservar a continuidade da ambientação natalina e a segurança da população.

9.1.2 Solução 2: Contratação separada do fornecimento dos materiais decorativos e dos serviços necessários à execução da decoração natalina.

Descrição: Esta alternativa consiste na realização de contratações distintas para o fornecimento dos materiais e elementos decorativos e para a prestação dos serviços de confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina, conforme a natureza e as características de cada atividade.

Nessa modelagem, a Administração poderia contratar fornecedores específicos para a disponibilização dos materiais elétricos, luminárias, estruturas metálicas, ornamentos e demais componentes previstos no Projeto Técnico, enquanto os serviços necessários à utilização desses materiais seriam executados por empresas contratadas separadamente.

A principal vantagem potencial dessa alternativa consiste na possibilidade de ampliar a participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos do mercado, permitindo maior especialização no fornecimento dos materiais e na execução de determinadas atividades. Dependendo das condições mercadológicas, essa divisão também poderia proporcionar maior competitividade e permitir a comparação individualizada dos preços praticados para os diferentes componentes da solução.

Entretanto, a adoção desse modelo exigiria maior articulação administrativa e operacional entre fornecedores e prestadores de serviços, uma vez que as etapas de fornecimento, fabricação, montagem e instalação apresentam relações de dependência entre si. Eventuais atrasos na entrega dos materiais, incompatibilidades dimensionais, divergências nas especificações ou problemas de qualidade poderiam comprometer o cronograma de execução das atividades subsequentes.

A contratação separada também demandaria maior esforço de planejamento, fiscalização e gerenciamento contratual, especialmente para assegurar que os materiais fornecidos apresentassem compatibilidade com as técnicas de instalação, com os sistemas elétricos e com as condições estruturais previstas no projeto.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à definição das responsabilidades pela correção de eventuais falhas. A ocorrência de defeitos em componentes elétricos, problemas de montagem ou danos aos elementos decorativos poderia exigir a atuação conjunta de diferentes contratadas, dificultando a identificação da origem das inconformidades e a adoção tempestiva das medidas corretivas.

Dessa forma, embora constitua alternativa possível, a contratação separada necessita de avaliação criteriosa quanto à viabilidade técnica e econômica da divisão, considerando os custos de coordenação, os riscos operacionais, a distribuição das responsabilidades e a necessidade de preservar a uniformidade e o resultado final da ambientação natalina.

9.1.3 Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços, quando existente instrumento compatível e juridicamente aplicável.

Descrição: Esta alternativa consiste na possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que contemple serviços e fornecimentos relacionados à decoração natalina, com características técnicas, quantitativos, condições de execução e preços compatíveis com as necessidades do Município de Pereiro/CE.

A utilização dessa modalidade poderia representar uma alternativa administrativa caso fosse identificada ata vigente que atendesse adequadamente às especificações estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, especialmente quanto aos tipos de estruturas decorativas, sistemas de iluminação, dimensões, materiais, serviços de instalação e manutenção e condições de execução.

Sua adoção dependeria, contudo, da efetiva disponibilidade de instrumento compatível, da demonstração da vantajosidade da adesão, da observância dos limites e requisitos

legalmente estabelecidos e da anuência dos agentes envolvidos, conforme as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis.

No caso da presente demanda, deve-se considerar que o projeto contempla intervenções ornamentais destinadas a diferentes espaços públicos do Município, com especificações e características particulares. Assim, uma ata estruturada para atender a necessidades de outro órgão poderá apresentar diferenças quanto aos elementos decorativos, às dimensões das estruturas, às condições de instalação, aos quantitativos e aos serviços complementares necessários.

Essas particularidades podem restringir a utilização de atas preexistentes, uma vez que a contratação deve preservar a compatibilidade com as especificações técnicas e as condições efetivamente necessárias ao atendimento da demanda municipal. Eventuais adaptações substanciais do objeto registrado, além de comprometerem a padronização pretendida, poderiam descaracterizar as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório de origem.

Portanto, embora juridicamente possível, a adesão a Ata de Registro de Preços apresenta viabilidade condicionada à identificação de instrumento que atenda, de maneira suficiente, às características da solução pretendida e aos demais requisitos legais aplicáveis.

9.2 Análise das soluções e escolha da alternativa mais adequada

Considerando as necessidades identificadas neste estudo, as características do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 e as condições necessárias à execução das intervenções previstas, entende-se que a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda do Município de Pereiro/CE é a **Solução 1: contratação de empresa para execução integrada da decoração natalina dos espaços públicos, mediante procedimento licitatório próprio**.

A escolha fundamenta-se, inicialmente, na natureza das atividades necessárias à implementação da decoração natalina, que compreendem etapas sucessivas e tecnicamente relacionadas, incluindo fornecimento de materiais, confecção de elementos ornamentais, montagem de estruturas, instalação de sistemas de iluminação, manutenção e posterior desmontagem. Essas atividades devem ser desenvolvidas de maneira coordenada para assegurar a compatibilidade entre os componentes utilizados, a observância das condições de segurança e a execução adequada do projeto.

Outro aspecto relevante diz respeito à diversidade dos locais contemplados. O Projeto Técnico prevê intervenções em diferentes espaços públicos, incluindo praças, vias de acesso, edificações e outros ambientes de relevância cultural, paisagística e administrativa. Cada local apresenta condições próprias de implantação, o que demanda planejamento das atividades, adequação das técnicas de instalação e observância das particularidades físicas e operacionais de cada ambiente.

Nesse contexto, a contratação integrada apresenta vantagens operacionais ao permitir que uma única empresa assuma a responsabilidade pela coordenação das etapas necessárias à execução da solução, reduzindo os riscos decorrentes de incompatibilidades entre materiais, estruturas e serviços executados por diferentes fornecedores. Essa organização também pode contribuir para maior previsibilidade do cronograma, uniformidade dos padrões de acabamento e definição das responsabilidades pela correção de eventuais inconformidades.

A manutenção dos elementos decorativos durante o período das festividades constitui outro fator relevante para a escolha da alternativa. Considerando que as estruturas e os sistemas de iluminação permanecerão instalados em espaços públicos sujeitos à circulação de pessoas e à exposição às condições ambientais, torna-se necessário assegurar a disponibilidade de atendimento para eventuais falhas, danos ou necessidades de reparo. A execução integrada permite atribuir à mesma contratada a responsabilidade pela instalação e pelo funcionamento adequado dos componentes durante o período estabelecido, favorecendo a continuidade da ambientação e a segurança dos usuários.

Em relação à **Solução 2**, embora a contratação separada possa ampliar a participação de fornecedores especializados e apresentar vantagens econômicas em determinados cenários, sua adoção exigiria maior esforço de coordenação administrativa e operacional. A interdependência entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços poderia ocasionar dificuldades na compatibilização das etapas, especialmente diante dos prazos vinculados ao calendário das festividades natalinas.

Além disso, a existência de múltiplas contratadas poderia tornar mais complexa a identificação das responsabilidades por falhas de fornecimento, fabricação ou instalação, particularmente quando essas atividades estiverem diretamente relacionadas. Os potenciais benefícios decorrentes da divisão devem, portanto, ser confrontados com os custos adicionais de gerenciamento e os riscos de comprometimento do resultado pretendido.

Quanto à **Solução 3**, sua utilização dependeria da existência de Ata de Registro de Preços vigente e suficientemente compatível com as características do objeto. Considerando as especificações próprias do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, a adesão apresenta maior dependência de condições externas à Administração Municipal, especialmente quanto à disponibilidade de serviços e materiais com características equivalentes às pretendidas. A ausência de comprovação de uma ata plenamente compatível impede, nesta etapa, considerá-la uma alternativa concretamente mais vantajosa do que a realização de procedimento licitatório próprio.

Sob a perspectiva econômica, a contratação integrada apresenta potencial para reduzir custos indiretos associados à administração de múltiplos contratos, à coordenação entre fornecedores e à resolução de incompatibilidades operacionais. A seleção mediante procedimento licitatório próprio também permite estabelecer condições uniformes de participação e julgamento, favorecendo a competição entre empresas que demonstrem capacidade de executar a solução de acordo com os requisitos previamente definidos pela Administração.

Ressalta-se, contudo, que a avaliação da conveniência de uma contratação integrada não afasta a necessidade de examinar a viabilidade do parcelamento do objeto, em conformidade com os arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021. A definição da forma de contratação deverá considerar as características técnicas da solução, a responsabilidade pela execução das atividades, os custos de gerenciamento contratual e os possíveis benefícios da ampliação da competitividade, conforme fundamentação específica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a **Solução 1** apresenta maior aderência às necessidades identificadas, por possibilitar a contratação de empresa para executar, de maneira coordenada, as atividades necessárias à implementação da decoração natalina dos espaços públicos municipais. A alternativa proporciona condições favoráveis à padronização dos elementos ornamentais, à compatibilidade dos sistemas de iluminação, à organização do cronograma, à manutenção das instalações e à definição das responsabilidades contratuais, contribuindo para o atendimento integral das condições estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

9.3 Considerações finais

Ressalta-se que as soluções foram analisadas considerando as características do objeto pretendido, os requisitos técnicos e operacionais, a interdependência entre as atividades de fornecimento e execução dos serviços, as condições de segurança, os prazos vinculados às festividades natalinas, os custos diretos e indiretos, os riscos de execução e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

A alternativa selecionada apresenta maior compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo que a execução da decoração natalina seja realizada de maneira planejada e coordenada, com observância das especificações definidas no Projeto Técnico e das condições necessárias à segurança e à conservação dos espaços públicos.

Destaca-se, ainda, que a opção pela contratação mediante procedimento licitatório próprio possibilita à Administração estabelecer critérios objetivos de qualidade, desempenho e responsabilidade técnica, bem como selecionar proposta que represente a melhor relação entre os custos envolvidos e os resultados esperados, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável.

9.4 Critério de seleção e parâmetros de referência

Considerando a natureza da solução pretendida, o procedimento licitatório poderá adotar o critério de julgamento de **menor preço**, desde que seja possível definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade exigidos e que estejam demonstradas as condições legais para sua utilização.

A seleção da proposta mais vantajosa deverá observar integralmente as especificações constantes no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, inclusive quanto à qualidade dos materiais, às características dos elementos ornamentais, à segurança das instalações, à capacidade de execução e às obrigações de manutenção e desmontagem.

A estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as propostas obtidas junto a empresas atuantes no segmento e a documentação comprobatória correspondente, observados os parâmetros aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, quando aplicável, e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023, no que couber à formação do orçamento de referência.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Considerando as análises realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foi definida como solução mais adequada a contratação de empresa, mediante procedimento licitatório próprio, para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, anexo a este estudo.

A solução compreende o fornecimento integral e definitivo dos materiais novos necessários à execução do objeto, incluindo estruturas metálicas, ornamentos, elementos luminosos, componentes elétricos e demais materiais previstos no projeto, bem como os serviços de confecção, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem das estruturas decorativas. Abrange, ainda, o aproveitamento de elementos ornamentais pertencentes ao patrimônio municipal, cuja reutilização esteja prevista no projeto, ou seja, formalmente indicada pela Administração, observadas as condições de conservação, compatibilidade e segurança.

A execução deverá ocorrer de maneira planejada e coordenada, assegurando a uniformidade estética dos ambientes decorados, o adequado funcionamento das instalações, a preservação dos espaços públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, dos materiais, dos equipamentos, das ferramentas, dos veículos e dos demais recursos necessários à execução integral da solução, sem prejuízo das obrigações específicas estabelecidas no instrumento contratual.

A contratada deverá assegurar a adequada sinalização, delimitação e, quando necessário, o isolamento das áreas destinadas à montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, adotando medidas preventivas destinadas à proteção de pedestres, trabalhadores e demais usuários dos espaços públicos. Deverá, ainda, impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas que apresentem riscos decorrentes da movimentação de materiais, utilização de ferramentas, execução de trabalhos em altura ou realização de intervenções elétricas, responsabilizando-se pelos acidentes e danos decorrentes de ações

ou omissões que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

10.1 – Requisitos e condições de execução da solução

A empresa contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Executar integralmente os serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos contemplados no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, observando rigorosamente as especificações, os quantitativos, as dimensões, os modelos, as cores, os acabamentos, a volumetria e a disposição dos elementos decorativos previstos no referido documento;

b) Concluir o fornecimento, a confecção, a montagem e a instalação dos elementos decorativos, deixando a decoração natalina em condições adequadas de funcionamento e utilização, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço**, observadas as condições estabelecidas pela Administração e as especificações do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026;

c) Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais novos necessários à execução do objeto, incluindo estruturas metálicas, ornamentos, componentes luminosos, cabos, conectores, dispositivos de fixação e demais elementos previstos no Projeto Técnico, assegurando sua compatibilidade com as características e finalidades estabelecidas;

d) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de qualidade adequada, resistentes e compatíveis com as condições de utilização em ambientes externos, observando os requisitos de durabilidade, acabamento, funcionalidade e segurança necessários à permanência dos elementos decorativos durante o período das festividades;

e) Realizar os serviços de confecção, montagem, instalação, adaptação e fixação dos elementos decorativos nos locais definidos no Projeto Técnico, assegurando a adequada disposição das estruturas, a uniformidade dos acabamentos, a harmonia visual e a compatibilidade entre os diferentes componentes que integram a ambientação natalina;

f) Executar, igualmente, os serviços de **montagem, instalação, adaptação, retirada e posterior desmontagem das peças, estruturas e elementos decorativos antigos pertencentes ao Município de Pereiro/CE**, que estejam disponíveis para reutilização e reaproveitamento na decoração natalina de 2026, conforme previsto no Projeto Técnico ou mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A contratada deverá observar as condições de conservação e utilização desses materiais, responsabilizando-se por seu adequado manuseio, transporte, instalação, retirada e acondicionamento, de modo a preservar sua integridade e possibilitar futuras reutilizações;

g) Disponibilizar, durante toda a execução contratual, mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, bem como os equipamentos, ferramentas, veículos, materiais auxiliares e demais recursos necessários à realização das atividades de confecção, transporte, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção e desmontagem, assumindo integralmente os custos correspondentes;

h) Executar todas as atividades com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado, especialmente durante o transporte, a montagem, a instalação, o funcionamento e a desmontagem das estruturas decorativas;

i) Assegurar que os sistemas de iluminação e os componentes elétricos utilizados apresentem condições adequadas de funcionamento e segurança, incluindo cabeamento compatível, conexões protegidas, dispositivos de proteção, sistemas de acionamento, quadros de comando e aterramento, quando aplicáveis, observadas as disposições pertinentes da ABNT NBR 5410 e da NR-10, bem como a exigência de proteção mínima IP65 para os componentes elétricos e eletrônicos diretamente expostos às intempéries;

j) Assegurar que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, disponibilizando profissionais legalmente habilitados e providenciando os respectivos documentos de responsabilidade técnica, inclusive ART ou

RRT, quando exigíveis em razão da natureza dos serviços executados e das atribuições profissionais correspondentes, garantindo, ainda, condições adequadas de estabilidade das estruturas e segurança contra incêndio;

k) Realizar, antes da disponibilização da decoração natalina ao público, a verificação das condições de funcionamento, fixação, estabilidade e conservação dos elementos instalados, providenciando os ajustes e as correções necessários para assegurar sua adequada utilização durante o período das festividades;

l) Prestar **acompanhamento contínuo das condições gerais da decoração natalina durante o período de exposição**, realizando inspeções e **manutenção preventiva, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias**, com verificação das estruturas, dos elementos ornamentais, dos sistemas de iluminação, das conexões e dos demais componentes instalados. A contratada deverá executar, ainda, manutenção corretiva sempre que necessária, independentemente da periodicidade estabelecida para as inspeções preventivas, de modo a garantir a conservação, a segurança e o funcionamento adequado do conjunto decorativo;

m) Manter disponibilidade operacional para atendimento de ocorrências relacionadas à decoração natalina durante todo o período de exposição, providenciando, sempre que necessário, a substituição de componentes defeituosos, o reparo de elementos danificados, a correção de falhas de funcionamento e a adoção de medidas destinadas à prevenção de acidentes ou à eliminação de situações que possam comprometer a segurança dos usuários dos espaços públicos;

n) Responsabilizar-se pela conservação dos elementos decorativos instalados, inclusive daqueles pertencentes ao patrimônio municipal e disponibilizados para reutilização, adotando as providências necessárias para prevenir danos decorrentes de manuseio inadequado, falhas de instalação, deficiência de manutenção ou outras ocorrências atribuíveis à execução dos serviços;

o) Submeter previamente à apreciação e à aprovação formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quaisquer alterações, adaptações ou substituições de materiais, modelos, dimensões, cores, acabamentos ou soluções de instalação previstas no Projeto Técnico, sendo vedada a realização de modificações não autorizadas que comprometam a segurança, a funcionalidade, a qualidade ou a identidade visual da decoração natalina;

p) Garantir a adequada organização dos locais de execução, adotando medidas de sinalização, isolamento temporário de áreas e proteção dos usuários sempre que necessárias, de modo a reduzir interferências na circulação de pedestres e veículos, preservar as condições de acessibilidade e minimizar transtornos decorrentes das atividades de montagem, instalação, manutenção e desmontagem;

q) Realizar, após o encerramento das festividades natalinas e mediante orientação da Administração, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos instalados, incluindo as estruturas novas e aquelas pertencentes ao acervo municipal, observando procedimentos que evitem danos aos materiais, às edificações, aos equipamentos urbanos e aos demais espaços utilizados;

r) Promover a organização, a separação, o acondicionamento e a entrega ao Município dos materiais e componentes fornecidos em caráter definitivo, os quais passarão a integrar o patrimônio municipal, ressalvados os equipamentos, as ferramentas e os demais recursos utilizados exclusivamente como meios de execução dos serviços. As peças e estruturas anteriormente pertencentes ao Município deverão ser igualmente devolvidas, em condições adequadas de conservação, ressalvado o desgaste decorrente de sua utilização regular;

s) Realizar, após a desmontagem, a limpeza dos locais contemplados e a recomposição das áreas eventualmente afetadas pela instalação e retirada dos elementos decorativos, assegurando a remoção de resíduos, materiais auxiliares e demais componentes remanescentes da execução dos serviços;

t) Assumir integral responsabilidade pelos atos e omissões praticados por seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança e demais encargos legalmente aplicáveis, não se estabelecendo vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município;

u) Responsabilizar-se por **quaisquer acidentes, danos, prejuízos ou outras eventualidades decorrentes da execução dos serviços que lhe sejam imputáveis**, inclusive aqueles causados ao patrimônio público, a terceiros, aos trabalhadores ou aos usuários dos espaços contemplados, em razão de falhas de montagem, instalação, fixação, funcionamento, manutenção, desmontagem ou de condutas de seus empregados e prepostos. Caberá à contratada adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à correção das irregularidades, à reparação dos danos e ao restabelecimento das condições adequadas de segurança e utilização, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

v) Cumprir integralmente as determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos solicitados, permitindo o acompanhamento das atividades e providenciando a correção de falhas, defeitos, inconformidades ou serviços executados em desacordo com o Projeto Técnico, com o Termo de Referência ou com as demais condições contratuais;

w) Executar os serviços de acordo com as condições, os prazos e as orientações formalmente estabelecidos pela Administração Municipal, sendo responsável pela qualidade, pela regularidade e pelo resultado das atividades contratadas, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções legalmente cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

10.2 – Acompanhamento, fiscalização e responsabilidades contratuais

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pereiro/CE, por intermédio de representante formalmente designado, ao qual competirá verificar o cumprimento das especificações, dos prazos, das condições de qualidade e das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada pela correta execução dos serviços, pela segurança das instalações, pela integridade dos materiais e estruturas utilizados e pelos danos decorrentes de atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento da decoração natalina durante todo o período de exposição, responsabilizando-se pelo acompanhamento e pelas intervenções preventivas e corretivas necessárias, bem como pela posterior desmontagem, acondicionamento e entrega dos elementos decorativos ao Município, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Técnico e no Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações contratuais, a execução inadequada dos serviços, os atrasos injustificados e as demais irregularidades constatadas poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e as disposições do contrato.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da pesquisa de preços (Anexo II) realizada para a execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026. Para a formação do orçamento estimado, foram consideradas propostas comerciais obtidas mediante consulta direta a empresas atuantes no segmento, às quais foi encaminhado o referido projeto, visando à obtenção de valores compatíveis com as características e a abrangência do objeto pretendido.

A metodologia adotada encontra-se fundamentada na Justificativa da Pesquisa de Preços (Anexo III), que apresenta as razões para a realização de consultas diretas a fornecedores, considerando as particularidades da contratação. O procedimento observa o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições regulamentares aplicáveis.
Para a definição do valor referencial, foi adotada a **média aritmética simples dos preços globais obtidos junto às três empresas consultadas**: C V Tomé Serviços ME, com proposta de R$ 245.000,00; Cleart's Decorações, com proposta de R$ 270.000,00; e JL Costa Estevam Ltda., com proposta de R$ 257.000,00.
Com base nesses valores, o **preço global estimado da contratação corresponde a R$ 257.333,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços (Anexo II).
Dessa forma, o orçamento estimado constitui parâmetro para a avaliação da aceitabilidade das propostas e da vantajosidade econômica da futura contratação, sem prejuízo da verificação do atendimento integral às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às condições de segurança e às demais exigências estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 e no Termo de Referência.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Pereiro/CE opta pelo **não parcelamento do objeto, mediante contratação global de uma única empresa para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos**, considerando a natureza interdependente das atividades que compõem a solução e a necessidade de assegurar a compatibilidade técnica e funcional dos elementos decorativos, a padronização estética, a eficiência operacional e a centralização das responsabilidades contratuais.
A presente contratação compreende o fornecimento de materiais e elementos decorativos, a confecção, a montagem, a instalação, o acompanhamento, a manutenção preventiva e corretiva e a posterior desmontagem das estruturas, incluindo o reaproveitamento de peças pertencentes ao patrimônio municipal. Essas atividades apresentam relações de interdependência, uma vez que a qualidade e a funcionalidade do conjunto decorativo dependem da compatibilidade entre os materiais utilizados, os métodos de instalação e as condições de conservação e funcionamento durante todo o período das festividades.
A divisão do objeto entre diferentes empresas, especialmente mediante a contratação separada das etapas de fornecimento, confecção, instalação e manutenção, poderia ocasionar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades e incompatibilidades entre os componentes utilizados. Eventuais falhas de funcionamento ou problemas de montagem também poderiam exigir a atuação simultânea de diferentes contratadas, dificultando a identificação das responsabilidades e a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias.
Outro aspecto relevante refere-se à abrangência territorial da contratação, uma vez que o Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 contempla intervenções em diferentes espaços públicos do Município, incluindo praças, vias de acesso, edificações e outros ambientes de convivência coletiva. A execução dessas atividades exige planejamento coordenado, organização logística e compatibilidade entre os elementos ornamentais e os sistemas de iluminação, de modo a preservar a identidade visual da decoração e assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento.
Deve-se considerar, ainda, o prazo de **15 (dez) dias úteis**, estabelecido para a conclusão do fornecimento, da confecção, da montagem e da instalação dos elementos decorativos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. O período reduzido para a implementação da solução reforça a necessidade de coordenação das atividades, considerando que eventuais atrasos no fornecimento de materiais ou na execução de etapas preliminares

poderão comprometer o cronograma das intervenções e a disponibilização da decoração para as festividades natalinas.

A manutenção dos elementos decorativos durante o período de exposição também constitui fator relevante para a definição da forma de contratação. Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, deverão ser realizadas inspeções e manutenções preventivas, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, além de intervenções corretivas sempre que necessárias. A atribuição dessas responsabilidades à mesma empresa encarregada da montagem e instalação favorece a continuidade operacional, o conhecimento das características dos componentes utilizados e a adoção de providências para a correção de eventuais falhas.

Da mesma forma, o reaproveitamento de peças e estruturas pertencentes ao patrimônio municipal exige cuidados específicos de manuseio, adaptação, instalação, conservação e posterior desmontagem. A execução integrada dessas atividades permite estabelecer responsabilidades definidas pela utilização e preservação dos materiais existentes, reduzindo os riscos de danos decorrentes da atuação descoordenada de diferentes prestadores de serviços.

Sob o aspecto econômico e administrativo, embora o parcelamento possa favorecer a participação de fornecedores especializados e ampliar a competitividade, sua adoção deve ser avaliada em conjunto com os custos e riscos associados à gestão de múltiplos contratos. No presente caso, a contratação separada das atividades poderia exigir maior esforço de fiscalização, coordenação logística e compatibilização dos serviços, além de ampliar os custos indiretos e as possibilidades de conflitos relacionados à delimitação das responsabilidades contratuais.

Nesse contexto, a execução integrada por uma única empresa apresenta-se como a alternativa mais adequada às características da solução pretendida, por permitir a centralização das responsabilidades, a coordenação das etapas de execução, a padronização estética e funcional dos elementos decorativos e o acompanhamento das condições de segurança e conservação durante o período de exposição.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não tem por finalidade restringir a competitividade, mas preservar a eficiência da execução contratual, considerando as particularidades do objeto e os riscos decorrentes da fragmentação das atividades. A contratação deverá assegurar condições de participação às empresas que possuam capacidade de executar integralmente a solução, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação global de uma única empresa para a execução integrada dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina** apresenta maior adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo para a uniformidade visual dos espaços contemplados, a organização do cronograma, a continuidade dos serviços de manutenção, a preservação dos elementos decorativos e a responsabilização centralizada pela execução contratual.

Assim, o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, visando assegurar eficiência operacional, segurança, qualidade estética e coerência na execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 do Município de Pereiro/CE.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: De acordo com informações disponibilizadas no portal oficial de compras do Governo Federal, as **contratações correlatas** são aquelas que possuem relação com o objeto principal, sem serem absolutamente indispensáveis à sua execução, mas que contribuem para sua melhor efetividade. Já as **contratações interdependentes** são aquelas cuja realização é essencial

para a plena entrega do objeto contratado, de modo que sua ausência inviabilizaria a execução integral da solução proposta (BRASIL, 2020).

Em reforço a essa distinção, a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, ao tratar das definições aplicáveis ao ETP, conceitua **contratações correlatas** como aquelas "cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si" e **contratações interdependentes** como aquelas que, "por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração", consolidando a ideia de que as primeiras se vinculam por similitude/afinidade do objeto, enquanto as segundas possuem relação funcional direta com a entrega da solução. Além disso, a norma explicita que o ETP deve registrar as **"contratações correlatas e/ou interdependentes"** e orienta que a **estimativa de quantidades** considere a **interdependência com outras contratações**, de modo a viabilizar **economia de escala**, o que reforça a necessidade de mapear esses vínculos para assegurar a efetividade do planejamento e a integralidade da solução a ser contratada (BRASIL, 2022).

A contratação de empresa para a execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, referente ao exercício de 2026, apresenta relação com outras ações e serviços que poderão integrar a programação cultural e turística promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante as festividades de fim de ano. Entretanto, considerando a abrangência da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, é necessário distinguir as atividades complementares daquelas que já integram o objeto da presente contratação.

Nesse contexto, poderão ser consideradas **contratações correlatas** aquelas destinadas à realização de apresentações artísticas, sonorização, iluminação cênica, locação de palcos, tendas e demais estruturas temporárias utilizadas em eventos culturais, bem como serviços de comunicação visual e divulgação institucional das festividades. Embora essas atividades possam contribuir para a realização da programação natalina e para a ampliação de sua atratividade, não constituem requisitos indispensáveis à execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação previstos no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

Por outro lado, **não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto**, uma vez que a solução selecionada contempla integralmente o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços indispensáveis à implementação, ao funcionamento, à manutenção e à posterior desmontagem da decoração natalina. Dessa forma, as atividades essenciais à execução do projeto estão compreendidas nas obrigações da própria empresa contratada, não havendo previsão de contratações autônomas para sua realização.

Ressalta-se, contudo, que a execução da solução pressupõe a articulação com os setores competentes da Administração Municipal, especialmente quanto à disponibilização dos espaços públicos e ao acesso às estruturas decorativas existentes. Tais providências possuem natureza administrativa e operacional, não implicando, por si só, a necessidade de contratações adicionais.

Assim, conclui-se que a presente contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem depender da formalização de outros contratos para a realização das atividades que integram seu escopo. Eventuais contratações correlatas destinadas à programação cultural e turística do período natalino poderão ser realizadas independentemente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem comprometer a execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no Processo Licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis,

como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar Políticas Públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da Administração Pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos Editais de Licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A contratação de empresa para a execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, referente ao exercício de 2026, poderá ocasionar impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização de materiais metálicos, plásticos e elétricos, ao consumo de energia durante o funcionamento dos elementos luminosos e à geração de resíduos nas etapas de confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas.

Entre os principais impactos potenciais, destaca-se o aumento temporário do consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos sistemas de iluminação natalina. Embora a adoção de dispositivos luminosos com tecnologia LED contribua para maior eficiência energética em comparação com alternativas convencionais, a quantidade de elementos instalados e o período diário de funcionamento poderão representar acréscimo na demanda de energia elétrica do Município. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas destinadas à racionalização do consumo, sem comprometer a funcionalidade e os resultados estéticos previstos no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026.

Outro impacto relevante refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de materiais, embalagens, componentes elétricos, elementos de fixação e eventuais peças danificadas ou substituídas durante a execução contratual. O gerenciamento desses resíduos deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização,

a reciclagem e o tratamento dos resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse sentido, a reutilização de peças e estruturas decorativas pertencentes ao patrimônio municipal, conforme previsto no Projeto Técnico, representa uma medida relevante para o aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, contribuindo para a redução da necessidade de utilização de novos insumos e para a diminuição da geração de resíduos. Da mesma forma, o fornecimento de materiais novos com características adequadas de resistência, durabilidade e conservação poderá favorecer sua utilização em futuras edições das festividades natalinas, considerando que esses elementos passarão a integrar o patrimônio do Município após a conclusão dos serviços.

Durante as atividades de montagem e desmontagem, também poderão ocorrer impactos pontuais relacionados ao transporte de materiais, à movimentação de equipamentos e à utilização temporária de espaços públicos, incluindo a geração de ruídos, resíduos e possíveis interferências em áreas ajardinadas ou arborizadas. Para minimizar esses efeitos, deverão ser adotados procedimentos que preservem as condições ambientais dos locais contemplados, evitando danos à vegetação, ao solo, aos equipamentos urbanos e aos demais elementos existentes, além de assegurar a limpeza e a recomposição das áreas eventualmente afetadas.

Para a mitigação dos impactos ambientais identificados, a empresa contratada deverá observar as seguintes medidas:

a) Priorizar a utilização de materiais resistentes, duráveis e adequados às condições de exposição em ambientes externos, observando as especificações estabelecidas no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração prematura de resíduos;

b) Assegurar a utilização de sistemas de iluminação energeticamente eficientes, observando as características dos componentes luminosos previstos no Projeto Técnico e adotando medidas destinadas à racionalização do consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração natalina;

c) Observar os horários de funcionamento da iluminação definidos pela Administração Municipal, evitando o acionamento desnecessário dos sistemas luminosos e adotando, quando previstos no projeto, dispositivos de acionamento e controle que contribuam para o uso eficiente da energia;

d) Promover o reaproveitamento das peças, estruturas e elementos decorativos pertencentes ao patrimônio municipal que estejam disponíveis e apresentem condições adequadas de utilização, conforme previsto no Projeto Técnico, assegurando seu correto manuseio, instalação, conservação e posterior acondicionamento;

e) Realizar a separação e o acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante a confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, incluindo materiais metálicos, plásticos, embalagens, fios, cabos e componentes elétricos, providenciando sua destinação ambientalmente adequada, de acordo com a natureza de cada resíduo e a legislação aplicável;

f) Adotar procedimentos de reutilização, reciclagem e logística reversa, quando aplicáveis, especialmente em relação aos componentes elétricos e eletrônicos que não apresentem condições de reaproveitamento, observando os sistemas e as exigências legalmente estabelecidos para cada categoria de material;

g) Executar os serviços de montagem, instalação e desmontagem de maneira a minimizar interferências sobre o meio ambiente urbano, preservando a vegetação existente, as áreas ajardinadas, o solo, os equipamentos públicos e as demais estruturas dos locais contemplados;

h) Realizar as atividades de manutenção preventiva e corretiva de modo a preservar as condições de funcionamento dos elementos instalados, evitando desperdícios de energia e substituições desnecessárias de materiais que possam ser recuperados ou reutilizados com segurança;

i) Assegurar, após o encerramento das festividades, a desmontagem cuidadosa, a organização e o acondicionamento dos materiais e elementos decorativos destinados à incorporação ou à devolução ao patrimônio municipal, preservando suas condições de utilização e favorecendo seu aproveitamento em futuras celebrações;
j) Promover a limpeza dos locais utilizados e a retirada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, providenciando a recomposição das áreas eventualmente afetadas, de modo a restabelecer suas condições adequadas de conservação e utilização.
A adoção dessas medidas busca compatibilizar a execução da decoração natalina com os princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade socioambiental, reduzindo os impactos associados ao consumo de recursos naturais, à utilização de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos. Ressalta-se que a adequada conservação dos materiais e sua possibilidade de reutilização representam fatores importantes para a sustentabilidade da solução, especialmente diante da previsão de incorporação definitiva dos elementos fornecidos ao patrimônio municipal.
Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação são, predominantemente, pontuais e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas. A execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026 deverá, portanto, conciliar a valorização estética e cultural dos espaços públicos com a utilização responsável dos recursos materiais e energéticos, observando as disposições ambientais aplicáveis e as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente.

14.1 – Legislação e normas aplicáveis

Para assegurar a observância dos critérios de sustentabilidade ambiental na execução da presente contratação, deverão ser consideradas, no que couber, as disposições legais e normativas relacionadas à proteção ambiental, ao uso racional dos recursos naturais, à eficiência energética e ao gerenciamento dos resíduos sólidos. A seguir, apresentam-se as principais normas relacionadas ao objeto:
a) Constituição Federal de 1988 – Art. 225: estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, atribuindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
b) Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA): estabelece princípios, objetivos e instrumentos destinados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, orientando a adoção de medidas de prevenção e controle dos impactos decorrentes das atividades humanas;
c) Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): dispõe sobre a educação ambiental e a promoção de conhecimentos, valores e atitudes voltados à conservação do meio ambiente, constituindo referência complementar para a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços;
d) Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais: dispõe sobre as sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, constituindo fundamento para a responsabilização por eventuais infrações ambientais relacionadas à execução dos serviços contratados;
e) Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): estabelece princípios, objetivos e instrumentos destinados à gestão e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, priorizando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
f) Decreto Federal nº 10.936/2022 – Regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010, disciplinando aspectos relacionados à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, à coleta seletiva e à logística reversa,

quando aplicável, contribuindo para o adequado tratamento dos resíduos provenientes das etapas de confecção, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos;

g) Resolução CONAMA nº 275/2001 – Código de Cores para a Coleta Seletiva: estabelece o padrão de cores destinado à identificação dos diferentes tipos de resíduos sólidos, contribuindo para a organização dos procedimentos de segregação e coleta seletiva de materiais eventualmente gerados durante a execução contratual;

h) ABNT NBR 10004-1:2024 e ABNT NBR 10004-2:2024 – Resíduos Sólidos – Classificação: estabelecem requisitos e critérios para a classificação dos resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, constituindo referências técnicas para o gerenciamento adequado de materiais descartados, especialmente componentes elétricos e eletrônicos, resíduos metálicos e outros materiais cuja classificação seja necessária;

i) Lei Federal nº 10.295/2001 – Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia: dispõe sobre a utilização eficiente dos recursos energéticos e estabelece diretrizes para a conservação e o uso racional de energia, constituindo fundamento para a adoção de medidas destinadas à redução do consumo de energia elétrica durante o funcionamento dos sistemas de iluminação natalina;

j) Decreto Federal nº 9.864/2019 – Regulamentação da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia: regulamenta a Lei Federal nº 10.295/2001, estabelecendo disposições relativas aos níveis máximos de consumo de energia e aos níveis mínimos de eficiência energética de máquinas e aparelhos consumidores de energia, contribuindo para a promoção da eficiência energética e a utilização racional dos recursos;

k) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece o desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios das contratações públicas e prevê, em seu art. 18, § 1º, inciso XII, a identificação dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras no Estudo Técnico Preliminar, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis;

l) Demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas relacionadas à segurança e à eficiência das instalações elétricas, à utilização de materiais em ambientes externos, à conservação dos componentes e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

15 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em plena conformidade com as metas e objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, assegurando que as contratações programadas estejam alinhadas às diretrizes e necessidades institucionais. Além disso, o ETP observa rigorosamente as exigências e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o novo regime de licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023, que estabelece normas específicas para a gestão e execução das contratações no âmbito municipal. Dessa forma, o documento demonstra o comprometimento com a legalidade, transparência e eficiência no processo de contratação.

16 - RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a execução da presente contratação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pereiro/CE pretende alcançar resultados de natureza cultural, social, econômica, turística e institucional, mediante a adequada decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos contemplados no Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026. A iniciativa busca valorizar as tradições características do período natalino, proporcionar ambientes urbanos esteticamente atrativos e acolhedores e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da população.

Comissão Permanente de Licitação
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pereiro

Sob a perspectiva cultural, espera-se que a ornamentação temática contribua para a valorização das manifestações e tradições natalinas, proporcionando uma identidade visual harmoniosa aos espaços públicos e favorecendo a realização das ações e programações promovidas pela Administração Municipal durante as festividades de fim de ano. A utilização de elementos decorativos e luminosos pretende integrar os diferentes ambientes contemplados, proporcionando à população experiências de contemplação, lazer e convivência associadas ao significado cultural e simbólico dessas celebrações.

No âmbito social e urbanístico, pretende-se estimular a utilização dos espaços públicos como locais de encontro e convivência comunitária, tornando praças, vias de acesso, edificações e demais ambientes contemplados mais atrativos durante o período festivo. A ambientação natalina poderá favorecer a circulação de moradores e visitantes, a interação entre diferentes gerações e o fortalecimento dos vínculos da população com os espaços coletivos, contribuindo para sua valorização e para a ampliação das oportunidades de participação nas atividades culturais do Município.

Sob o aspecto econômico e turístico, espera-se que a decoração natalina contribua para ampliar a atratividade dos espaços urbanos e estimular a visitação durante as festividades de fim de ano, com possíveis reflexos positivos sobre a circulação de consumidores e a dinâmica dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. A criação de ambientes ornamentados em diferentes pontos do Município poderá complementar a programação cultural e turística, favorecendo a valorização dos atrativos locais e a movimentação econômica associada ao período natalino.

Do ponto de vista operacional, pretende-se assegurar a execução integral do Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, com observância das especificações, dos quantitativos, dos padrões de acabamento e das condições de segurança estabelecidas. Espera-se que as atividades de fornecimento, confecção, montagem e instalação sejam concluídas no prazo de **10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço**, garantindo que os elementos decorativos estejam em condições adequadas de funcionamento e utilização durante o período das festividades.

Busca-se, igualmente, assegurar a conservação e o funcionamento dos elementos ornamentais e sistemas de iluminação durante todo o período de exposição, mediante acompanhamento das instalações, realização de manutenção preventiva, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, e execução de intervenções corretivas sempre que necessárias. Essas medidas visam preservar a qualidade visual da decoração, prevenir falhas e reduzir os riscos de acidentes ou danos ao patrimônio público e aos usuários dos espaços contemplados.

Em relação à gestão dos recursos materiais, pretende-se promover o aproveitamento das peças e estruturas decorativas já pertencentes ao Município, quando previstas para reutilização no Projeto Técnico, bem como assegurar a incorporação definitiva dos novos materiais fornecidos ao patrimônio municipal após a desmontagem. Essa medida busca ampliar o acervo decorativo disponível, preservar os investimentos realizados e possibilitar a reutilização dos elementos em futuras edições das festividades natalinas, contribuindo para maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Sob a perspectiva ambiental, espera-se que a execução da solução observe práticas de sustentabilidade, especialmente mediante a utilização racional da energia elétrica, o emprego de materiais duráveis e adequados às condições de exposição, o reaproveitamento de estruturas existentes e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante as atividades. Tais medidas buscam minimizar os impactos ambientais associados à decoração natalina e favorecer o uso eficiente dos recursos materiais e energéticos.

No âmbito administrativo, pretende-se alcançar maior eficiência no acompanhamento da execução contratual, mediante a definição clara das obrigações da empresa contratada, a centralização das responsabilidades pela execução dos serviços e a observância dos prazos e das condições estabelecidas. A contratação integrada busca proporcionar maior uniformidade dos resultados, facilitar a fiscalização das atividades e assegurar a adequada

conservação dos elementos decorativos, desde sua instalação até a posterior desmontagem e entrega ao Município.
Dessa forma, o resultado pretendido consiste na implementação de uma ambientação natalina planejada, segura e esteticamente harmoniosa, capaz de valorizar os espaços públicos e as tradições culturais do Município de Pereiro/CE, favorecer a convivência comunitária e contribuir para a atratividade turística e econômica durante as festividades de fim de ano. Busca-se, ainda, assegurar a utilização responsável dos recursos públicos, a preservação do patrimônio municipal e a disponibilidade de elementos decorativos que possam ser aproveitados em futuras celebrações, promovendo resultados que ultrapassem o período de execução da presente contratação.

17 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e jurídicas necessárias à formalização da contratação de empresa para a execução dos serviços de decoração, ambientação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Pereiro/CE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O processo deverá estar devidamente instruído com o Projeto Técnico de Decoração Natalina de 2026, contendo as especificações, os quantitativos, as dimensões, os modelos, os materiais e a disposição dos elementos decorativos, bem como as condições de fornecimento, confecção, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e demais obrigações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no instrumento convocatório. Considerando a opção pelo **não parcelamento do objeto**, deverão estar claramente definidas as responsabilidades da empresa contratada pela execução integrada das atividades, assegurando a compatibilidade técnica e funcional dos componentes, a padronização estética e a observância das condições de segurança estabelecidas.
Antes da assinatura do contrato, deverão ser consolidadas e conferidas as especificações técnicas dos materiais e serviços previstos no Projeto Técnico, verificando-se a capacidade da futura contratada para executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas. Deverão ser observados, especialmente, os requisitos relacionados à qualidade, à resistência e à durabilidade dos materiais, às características dos elementos ornamentais, à estabilidade das estruturas, à segurança dos sistemas de iluminação e à adequação dos componentes às condições de exposição em ambientes externos. Quando legalmente exigíveis em razão da natureza das atividades, deverão ser previstas as condições relativas à disponibilização de profissionais habilitados e à apresentação dos respectivos documentos de responsabilidade técnica, inclusive ART ou RRT, conforme as atribuições profissionais aplicáveis. Também deverá ser verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, bem como o atendimento às exigências de qualificação estabelecidas no instrumento convocatório.
Deverão, ainda, ser verificadas previamente as condições administrativas e operacionais necessárias à execução dos serviços nos espaços públicos contemplados, especialmente quanto à disponibilização dos locais, às condições de acesso, à infraestrutura existente e à identificação das peças e estruturas decorativas pertencentes ao patrimônio municipal que serão reutilizadas na decoração natalina de 2026. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá assegurar a disponibilidade desses elementos e estabelecer procedimentos para seu controle, entrega, acompanhamento e posterior devolução, de modo a preservar sua integridade e possibilitar sua utilização em futuras celebrações.
No que se refere ao cronograma de execução, deverão ser estabelecidas as condições para emissão da Ordem de Serviço e acompanhamento das atividades de fornecimento, confecção, montagem e instalação, observando-se o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço**, para a conclusão dessas etapas e disponibilização da decoração natalina em condições adequadas de funcionamento.

Também deverão estar previamente definidas as obrigações relativas ao acompanhamento das instalações durante o período de exposição, à realização de manutenção preventiva, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, e à execução de manutenção corretiva sempre que necessária, bem como os procedimentos para posterior desmontagem, acondicionamento e entrega dos materiais ao Município.
Os critérios de acompanhamento, recebimento e pagamento deverão estar devidamente estabelecidos no instrumento contratual, condicionando-se o aceite dos serviços à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições previstas no Projeto Técnico e no Termo de Referência. Eventuais falhas de montagem, instalação, funcionamento, acabamento ou outras desconformidades identificadas durante a execução deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de obrigações sob sua responsabilidade. Deverão igualmente estar previstas as condições de responsabilização por acidentes, danos ao patrimônio público ou prejuízos causados a terceiros em razão da execução contratual, observadas as disposições do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, deverão ser asseguradas a disponibilidade orçamentária, a correta classificação da despesa e a compatibilidade da contratação com o planejamento municipal e com o Plano de Contratações Anual, quando aplicável. Considerando a natureza temporária dos serviços, vinculados à realização das festividades natalinas de 2026, a vigência contratual deverá observar o disposto no **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo estabelecida de maneira compatível com os prazos necessários à montagem, à instalação, ao período de funcionamento, à manutenção e à posterior desmontagem dos elementos decorativos. Para assegurar o adequado acompanhamento da execução, deverão ser formalmente designados o **ordenador de despesas e o fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da referida Lei, competindo-lhes, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar o cumprimento das etapas e dos prazos, verificar a conformidade dos materiais e serviços, registrar ocorrências, exigir as correções necessárias e assegurar a observância das demais obrigações assumidas pela contratada.

18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Este Demandante auxiliado pela Equipe de Planejamento (Anexo IV) declara viável e razoável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do levantamento desenvolvido no presente estudo, esta Demandante e Equipe de Planejamento não vislumbram impossibilidade para a concessão. Assim, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

19 – REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Federal. Portal de Compras – Perguntas frequentes: **Qual a diferença entre contratações correlatas e interdependentes?** 2020. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-a-diferenca. Acesso em: 6 out. 2026.

BRASIL. **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**: dispõe sobre a elaboração dos estudos técnicos preliminares - etp, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema etp digital. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022 . Acesso em: 6 out. 2026.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Diferentes habilidades de estimativa: um estudo de comparação entre desempenho em tarefas. **Ciência & Educação (Bauru)**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 43-56, jan. 2019a.
DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estimativa numérica de quantidades: um estudo de comparação entre crianças e adultos. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 45, p. 1-20, 12 ago. 2019b.
DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estratégias de estimativa numérica de quantidades. **Pro-Posições**, [S.L.], v. 32, p. 1-26, 15 fev. 2021.
KRUMMENAUER, Anne; MENEGUZZI, Álvaro; LOGUERCIO, Andrea Pinto; COSTA, Rodrigo Calçada da; SILVA, Rodrigo Sanchotene. Compras ecoeficientes no setor público. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS PARA O MEIO AMBIENTE, 2., 2010, Bento Gonçalves. **Anais [...].** Bento Gonçalves, 2010. p. 1-8.
MACÊDO, Anderson Lino Braz de. **Licitação Sustentável na Universidade Federal da Paraíba**: análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela próreitoria administrativa. 2018. 204 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 nov. 2026.
BRASIL. Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024. Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14835.htm. Acesso em: 9 nov. 2026.
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 9 nov. 2026.

SILVA, Sebastião Cristiano de Azevedo. Iluminação cênica na arquitetura efêmera e seus impactos na cidade: um estudo sobre o impacto da iluminação natalina na cidade de Petrópolis/RJ. 2025. 159 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2025. Disponível em: https://locus.ufv.br/handle/123456789/34668. Acesso em: 9 nov. 2026.

PINTO, Marcelo de Rezende; CRUZ, Rafaela Costa. Experiências de consumo no Natal de cidades do interior de Minas Gerais. Gestão & Regionalidade, São Caetano do Sul, v. 30, n. 89, 2014. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/1918. Acesso em: 9 nov. 2026.

RODRIGUES, Áurea; RODRIGUES, Apolónia; VALÉRIO, Miguel Ângelo. Desenvolvimento comunitário através do turismo cultural: o caso do Presépio de Natal em Évora-Monte. Revista Global Tourism, v. 4, n. 2, 2008. Disponível em: https://www.academia.edu/855397/Desenvolvimento_comunitário_através_do_turismo_cultural_o_caso_do_presépio_de_Natal_em_Évora-Monte. Acesso em: 9 nov. 2026.

BORDIN, Christiane Balzaretti. Inovações sociais introduzidas no âmbito de um evento municipal: o Natal Luz de Gramado. 2012. 116 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012. Disponível em:

Comissão Permanente de Licitação
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pereiro

https://repositorio.jesuita.org.br/server92/api/core/bitstreams/b1501625-e498-4e4c-88d6-fad8ad1654eb/content. Acesso em: 9 nov. 2026.

PROJETO TÉCNICO DE DECORAÇÃO NATALINA – ANO 2026

AUTORIA: Rodrigo Bezerra Nunes, Raul Santos de Aquino.

1. INTRODUÇÃO

As manifestações culturais e as celebrações tradicionais constituem importantes expressões da identidade coletiva, contribuindo para a preservação de referências simbólicas, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização dos espaços de convivência. No âmbito da Gestão Pública Municipal, a realização de iniciativas culturais e festivas representa uma oportunidade de promover a ocupação social dos espaços urbanos, estimular a participação da população e ampliar a atratividade dos ambientes públicos, especialmente em períodos comemorativos.

A literatura científica reconhece a relevância dos eventos culturais para o planejamento e o desenvolvimento dos destinos turísticos. Getz e Page (2016), ao analisarem a evolução das pesquisas internacionais sobre turismo de eventos, destacam a importância do planejamento e da gestão dessas iniciativas, considerando suas relações com os territórios e os diferentes agentes envolvidos. Complementarmente, Richards e Palmer (2010) abordam o papel estratégico da programação cultural na dinamização dos espaços urbanos, evidenciando a necessidade de integrar essas atividades às políticas de desenvolvimento das cidades.

No contexto brasileiro, Melo, Araújo-Maciel e Figueiredo (2015) analisam a utilização de eventos culturais como estratégia de fomento ao turismo, demonstrando a pertinência de considerar as manifestações festivas no planejamento dos destinos. Mais recentemente, Dalonso e Uvinha (2026) discutem a articulação entre turismo de eventos e políticas públicas, ressaltando a importância de uma abordagem integrada, que contemple o desenvolvimento dos destinos e a qualidade de vida da população residente.

Nesse contexto, a ornamentação natalina dos espaços públicos pode ser compreendida como uma intervenção cultural e paisagística temporária, destinada a valorizar ambientes de uso coletivo, proporcionar experiências de contemplação e convivência e contribuir para a construção de uma atmosfera festiva. Quando adequadamente planejada, essa iniciativa apresenta potencial para incentivar a circulação de moradores e visitantes, fortalecer a percepção de pertencimento e favorecer atividades comerciais e turísticas associadas ao período natalino.

No Município de Pereiro, Estado do Ceará, a decoração natalina de 2026 integra as ações da Secretaria de Cultura e Turismo voltadas à valorização dos espaços públicos e à promoção das celebrações de fim de ano. A proposta contempla a ornamentação de praças, vias de acesso, edificações públicas e outros locais estratégicos, mediante instalação de estruturas decorativas, elementos luminosos e composições temáticas, buscando estabelecer uma identidade visual harmônica e proporcionar ambientes acolhedores à população.

A concepção do projeto considera, ainda, a necessidade de compatibilizar os objetivos estéticos e culturais com critérios de segurança, acessibilidade, eficiência energética, sustentabilidade e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, o presente Projeto Técnico de Decoração Natalina – Ano 2026 estabelece as diretrizes de composição visual, os locais de intervenção, as características dos elementos decorativos, os quantitativos estimados de materiais e os requisitos gerais para execução, manutenção e desmontagem das instalações. Elaborado pelo arquiteto Rodrigo Bezerra Nunes e o engenheiro Raul Santos de Aquino, o documento tem por finalidade subsidiar o planejamento administrativo e a futura contratação dos serviços necessários à implantação da ornamentação natalina, observadas as exigências técnicas e legais aplicáveis.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Promover a ambientação natalina dos principais espaços públicos e pontos de referência urbana do Município de Pereiro/CE, mediante a instalação de elementos decorativos e iluminação temática, visando à valorização das tradições culturais, à qualificação estética da paisagem urbana e ao fortalecimento dos espaços de convivência e integração comunitária durante o período natalino.

2.2 Objetivos Específicos:

- Qualificar esteticamente os espaços públicos contemplados pelo projeto, mediante a instalação de elementos decorativos natalinos e sistemas de iluminação em LED, priorizando soluções que conciliem eficiência energética, durabilidade, funcionalidade e harmonia visual;
- Valorizar os espaços públicos e pontos de referência urbana de relevância histórica, cultural, paisagística e comunitária do município, com destaque para a Praça da Igreja Matriz, respeitando as características e particularidades de cada local;
- Estabelecer uma identidade visual natalina integrada e harmoniosa entre os diferentes espaços contemplados, proporcionando uma experiência estética coerente e atrativa, capaz de estimular a circulação de pessoas, a visitação aos ambientes decorados e a convivência comunitária;
- Contribuir para a valorização das tradições natalinas e o fortalecimento da identidade cultural do município, proporcionando ambientes que favoreçam a integração entre moradores, famílias e visitantes;
- Favorecer a circulação de pessoas nos espaços públicos contemplados, criando condições que possam contribuir para a dinamização das atividades comerciais, culturais e de serviços durante o período natalino;
- Adotar práticas de sustentabilidade e uso racional dos Recursos Públicos, mediante o reaproveitamento das estruturas metálicas disponíveis no patrimônio municipal, a utilização de iluminação energeticamente eficiente e a priorização de materiais e componentes que possibilitem manutenção, armazenamento e reutilização em futuras edições;
- Assegurar condições adequadas de segurança, estabilidade e acessibilidade durante a instalação, utilização, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, observando as normas técnicas aplicáveis, a integridade dos espaços públicos e a proteção dos trabalhadores e usuários;
- Promover a conservação dos elementos decorativos e das estruturas reutilizáveis, mediante procedimentos adequados de manutenção, desmontagem e armazenamento, visando à preservação do patrimônio público e à continuidade das ações de ambientação natalina.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

O projeto abrangerá os seguintes **locais estratégicos**:

- 01-Entrada da cidade pelo acesso de Ereré
- 02-Praça da Igreja Matriz – principal ponto de concentração do público e símbolo religioso e turístico da cidade;
- 03-Fachada do Hospital Municipal
- 04-Centro Administrativo
- 05- Praça em frente a Prefeitura (Centro Administrativo)
- 06-Mirante do cristo
- 07-Lagoa

- 08-Avenida de Acesso Jaguaribe–Pereiro – via de entrada do Município, responsável por recepcionar os visitantes e reforçar o aspecto visual de boas-vindas natalinas.

A eventual inclusão de outros espaços públicos na programação de ornamentação natalina deverá ser precedida de avaliação técnica quanto à pertinência da intervenção, à disponibilidade orçamentária, à compatibilidade com o planejamento municipal e à observância dos procedimentos administrativos e contratuais legalmente aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ELEMENTOS DECORATIVOS

As estruturas decorativas deverão ser confeccionadas, instaladas e iluminadas em conformidade com as características, dimensões e representações gráficas estabelecidas neste projeto. Eventuais ajustes dimensionais ou construtivos, quando tecnicamente necessários em razão das condições verificadas nos locais de implantação, deverão ser previamente justificados pela empresa contratada e submetidos à aprovação da fiscalização contratual, vedadas alterações que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade, a identidade visual ou a finalidade dos elementos decorativos previstos.

4.1 Estruturas Metálicas e Ornamentais

- **Material:** ferro retorcido, galvanizado e pintado com tinta automotiva ou esmalte sintético para uso externo;
- **Formato:** arcos, colunas, estrelas, anjos, asas, árvores natalinas e figuras temáticas;
- **Fixação:** bases metálicas independentes ou pontos de ancoragem existentes, sem obstrução de passagens públicas ou danos ao patrimônio;
- **Revestimento luminoso:** mangueiras de LED e pisca-piscas tipo “arrozinho”, com preenchimento total ou parcial conforme o desenho de cada peça.

4.2 Iluminação Decorativa

- **Tipo de lâmpada:** LED de alto brilho, tonalidade branco quente e/ou colorido alternado;
- **Tensão de operação:** 110/220V, com conversores e controladores de intensidade;
- **Grau de proteção:** IP65 ou superior, para uso em ambiente externo;
- **Controle:** intermitência sequencial programada, quando aplicável.

4.3 Componentes de Fixação e Segurança

- Cabos elétricos compatíveis com a carga total do sistema;
- Conectores e plugues certificados pelo INMETRO;
- Fitas de nylon, braçadeiras e abraçadeiras metálicas para fixação;
- Dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Sistema de aterramento e isoladores conforme as normas NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas).

5. COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DECORADOS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 01- ENTRADA DA CIDADE PELO ACESSO DE ERERÉ

Enfeites nos postes: Instalação de 10 (dez) estruturas metálicas decorativas nos postes de iluminação pública existentes na entrada da cidade de Pereiro/CE, no sentido de acesso pela cidade de Ereré. As peças serão confeccionadas em ferro chato e perfis metálicos, revestidas com mangueiras luminosas de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca LED branco quente, conforme modelo apresentado na figura 01. As estruturas deverão ser fixadas de forma segura e distribuídas ao longo da via, proporcionando uma ornamentação uniforme e valorizando o acesso ao Município durante o período natalino. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 01.



Figura 01 – Proposta de ambientação natalina do acesso ao Município de Pereiro/CE pela direção de Ereré.

Quadro 01 – Composição e quantitativos de materiais para a ornamentação dos postes de iluminação pública no acesso ao Município pela direção de Ereré.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	4	10	40
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 64 CM X 12MM	PACOTE	0,2		2
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		40
METALON 20/30	BARRA	3		30
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	25		250
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	20		200

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 02 – PRAÇA DA MATRIZ

A ornamentação abrangerá o espaço central e o entorno da Igreja, compreendendo:

Portal de entrada 2027: Será instalada 01 (uma) estrutura metálica decorativa em formato do numeral 2027, destinada a compor um dos principais cenários natalinos da Praça da Igreja Matriz. A estrutura possuirá dimensões aproximadas de 8,60 m de largura por 3,19 m de altura, sendo confeccionada em ferro e perfis metálicos, com revestimento luminoso composto por mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca nas tonalidades previstas na memória de cálculo. O elemento central será representado por uma bola natalina estilizada, integrada ao conjunto numérico, formando um portal decorativo destinado à contemplação e ao registro fotográfico dos visitantes, conforme figuras 02 e 03. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 02.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pereiro Ce
Fls
C.P.L.



Figura 02 – Proposta de decoração natalina da Praça da Igreja Matriz.

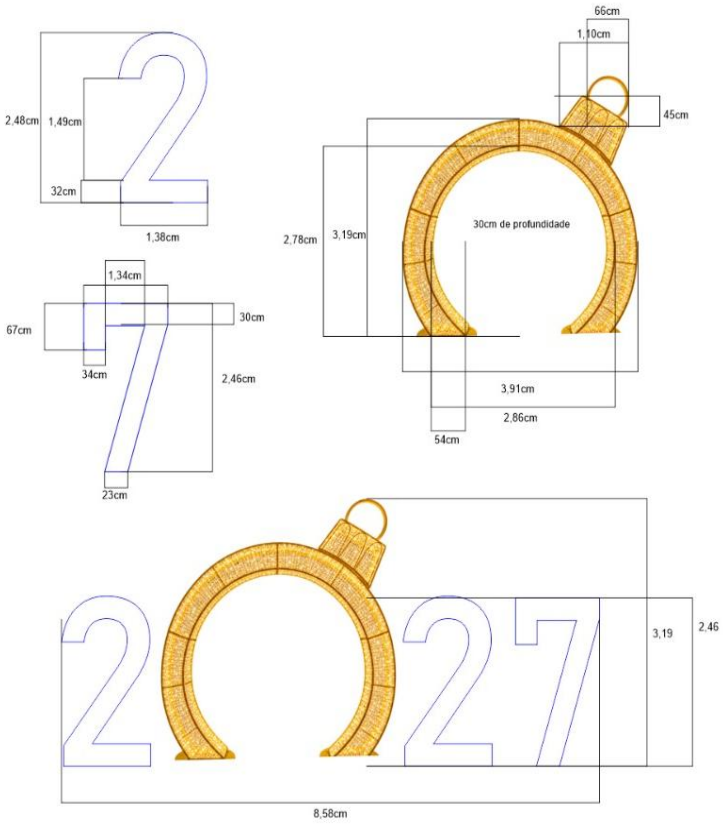


Figura 03 – Detalhamento esquemático do portal natalino com o numeral 2027.

Quadro 02 – Composição e quantitativos de materiais para o portal natalino com o numeral 2027.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	15	1	15

ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	20		20
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	2		2
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	20		20
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	20		20
METALON 20/20	BARRA	16		16
METALON 20/30	BARRA	4		4
METALON 20/50	BARRA	6		6
PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO	UNIDADE	20		20
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	250		250
PISCA-PISCA DE LED VERMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	200		200
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	300		300

Portal de entrada em formato de caixa de presente: Será instalada 01 (uma) estrutura metálica decorativa em formato de caixa de presente estilizada, com dimensões aproximadas de 3,66 m de largura por 4,50 m de altura. A peça será confeccionada em perfis metálicos, apresentando contornos que reproduzem uma embalagem de presente com laço ornamental na parte superior. O revestimento luminoso será realizado com mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca, incluindo efeitos decorativos nas tonalidades previstas no levantamento de materiais. A estrutura será posicionada de maneira a compor um cenário natalino interativo e destinado ao registro fotográfico, conforme figuras 04 e 05. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 03.



Figura 04 – Proposta de instalação de portal natalino em formato de caixa de presente na Praça da Igreja Matriz.



Figura 05 – Detalhamento dimensional do portal natalino em formato de caixa de presente apresentado na Figura 04.

Quadro 03 – Composição e quantitativos de materiais para o portal natalino em formato de caixa de presente.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	20	1	20
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	8		8
METALON 20/20	BARRA	10		10
METALON 20/30	BARRA	6		6
PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO	UNIDADE	20		20
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	100		100
PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS)	UNIDADE	8		8
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	100		100
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	150		150

Portal de entrada em arco estilizado: Será instalada 01 (uma) estrutura metálica ornamental em formato de arco estilizado, com dimensões aproximadas de 5,00 m de largura por 4,00 m de altura. O conjunto será confeccionado em perfis metálicos, apresentando elementos decorativos em formato de estrelas e detalhes curvos, conforme representação gráfica. A iluminação será composta por mangueiras luminosas de LED, conjuntos de pisca-pisca e elementos luminosos complementares previstos na memória de cálculo, proporcionando destaque ao contorno e aos detalhes ornamentais. A estrutura será utilizada como portal decorativo e ambiente para registros fotográficos, conforme figuras 06 e 07. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 04.



Figura 06 – Proposta de instalação de portal natalino em arco estilizado na Praça da Igreja Matriz.

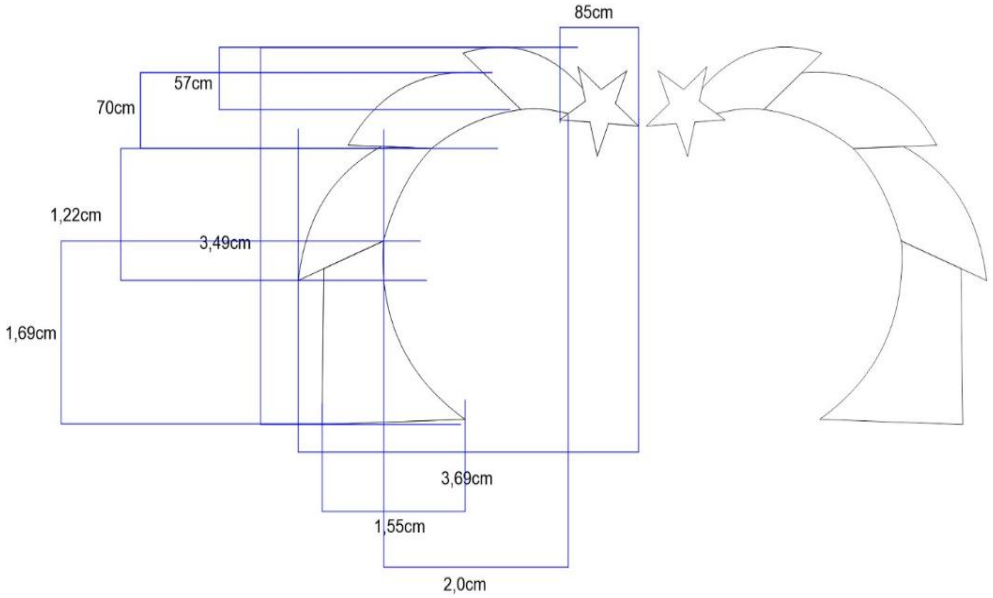


Figura 07 – Detalhamento dimensional do portal natalino em arco estilizado apresentado na Figura 06.

Quadro 04 – Composição e quantitativos de materiais para o portal natalino em arco estilizado.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	30	1	30
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	10		10

BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	20		20
BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO WARM 40CM 28W BIVOLT	UNIDADE	12		12
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	20		20
METALON 20/20	BARRA	20		20
METALON 20/30	BARRA	10		10
PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO	UNIDADE	20		20
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	30		30
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	170		170
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	150		150

Colunas luminosas dos corrimãos: Será realizada a instalação de 16 (dezesseis) estruturas metálicas ornamentais ao longo dos corrimãos das escadarias da Igreja Matriz. As peças apresentarão formato decorativo estilizado, com estrela na parte superior, possuindo dimensões aproximadas de 1,20 m de altura por 0,60 m de largura. Serão confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas e conjuntos de pisca-pisca de LED, destacando seus contornos e elementos ornamentais. A distribuição deverá acompanhar o desenvolvimento das escadarias, proporcionando uniformidade e continuidade ao conjunto decorativo, conforme figuras 08 e 09. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 06.



Figura 08 – Proposta de iluminação decorativa com colunas da Praça da Igreja Matriz.

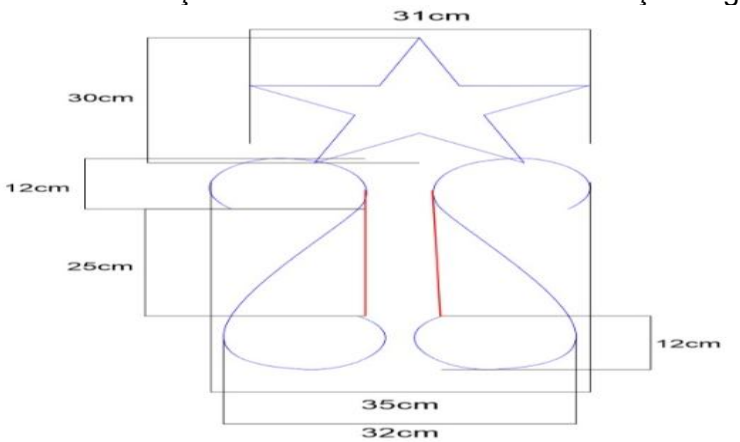


Figura 09 – Detalhamento dimensional das colunas luminosas da Praça da Igreja Matriz.

Arcos luminosos da escadaria da Igreja Matriz: Será realizada a instalação de 04 (quatro) estruturas metálicas ornamentais em formato de arco, distribuídas ao longo da rampa principal

de acesso à Igreja Matriz. Cada estrutura possuirá aproximadamente 4,00 m de altura, conforme dimensionamento apresentado na figura 11, sendo confeccionada em perfis metálicos e elementos de ferro destinados à composição dos detalhes decorativos. O revestimento será realizado com mangueiras luminosas e conjuntos de pisca-pisca de LED, acompanhando o desenho curvo das estruturas e destacando os elementos em formato de estrelas. A disposição das peças deverá proporcionar continuidade visual à ornamentação do acesso à edificação. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 05.

Demarcação luminosa dos degraus da Igreja: Será realizada a ornamentação dos degraus e patamares das escadarias da Igreja Matriz, mediante instalação de mangueiras luminosas de LED branco frio ao longo dos contornos definidos no projeto. A iluminação deverá acompanhar as linhas arquitetônicas existentes, evidenciando a composição das escadarias e integrando-se aos arcos e às demais estruturas decorativas. Os elementos luminosos deverão ser instalados de forma segura, sem comprometer a circulação dos pedestres, conforme figura 10.

Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 07.



Figura 10 – Proposta de ornamentação luminosa do patamar e dos acessos à Igreja Matriz.

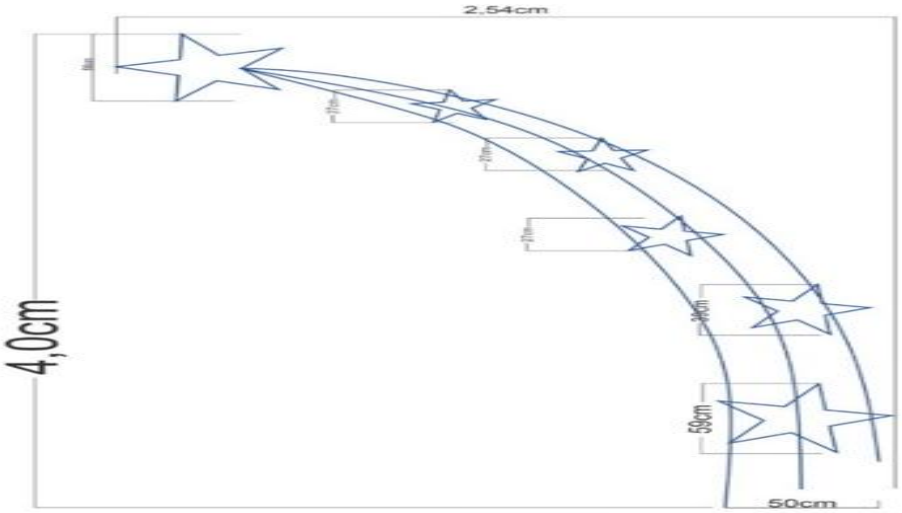


Figura 11 – Detalhamento dimensional dos arcos luminosos de acesso à Igreja Matriz.

Quadro 05 – Composição e quantitativos de materiais para os quatro arcos luminosos de acesso à Igreja Matriz.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	6	4	24
BARRA DE FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	BARRA	3		12
METALON 20/20	BARRA	2,5		10
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	20		80
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		40

Quadro 06 – Composição e quantitativos de materiais para as 16 colunas luminosas dos corrimãos das escadarias da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	16	32
BARRA DE FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	BARRA	1		16
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	0,75		12
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	6		96
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	3		48

Quadro 07 – Composição e quantitativos de materiais para a demarcação luminosa dos degraus e patamares das escadarias da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	6	1	6
PARAFUSO TIPO PITÃO SEMI ABERTO	UNIDADE	200		200
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	500		500

Iluminação da fachada principal da Igreja Matriz: A fachada principal da Igreja Matriz receberá ornamentação luminosa por meio da aplicação de mangueiras de LED branco frio nos contornos de 03 (três) portas principais e 05 (cinco) janelas. A iluminação será distribuída de maneira a acompanhar os elementos arquitetônicos da edificação, destacando seus vãos e características construtivas, sem promover intervenções que comprometam o patrimônio existente. O conjunto será complementado por figuras decorativas luminosas, conforme figura 12. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 08.

Estrelas decorativas da fachada da Igreja: Serão instaladas 06 (seis) estrelas decorativas confeccionadas em estrutura metálica, com diâmetro aproximado de 0,50 m cada. As peças receberão revestimento com mangueiras luminosas e conjuntos de pisca-pisca de LED, proporcionando destaque aos elementos ornamentais localizados na parte superior da fachada. A distribuição das estrelas deverá respeitar a composição arquitetônica da edificação, mantendo a harmonia e a simetria do conjunto decorativo. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 09.



Figura 12 – Proposta de iluminação natalina da fachada principal da Igreja Matriz.

Quadro 08 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação dos contornos das portas e janelas da fachada da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
PARAFUSO TIPO PITÃO SEMI ABERTO	UNIDADE	50	1	50
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	200		200

Quadro 09 – Composição e quantitativos de materiais para as seis estrelas luminosas da fachada da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	1	6	6
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	1,5		9
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	2		12
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	1		6

Sinos luminosos da fachada: Serão instaladas 02 (duas) estruturas ornamentais em formato de sinos natalinos, confeccionadas em perfis metálicos e ferro retorcido, com dimensões conforme representação gráfica da figura 13. As peças serão revestidas com mangueiras luminosas de LED e conjuntos de pisca-pisca, utilizando as tonalidades e os efeitos previstos no levantamento de materiais. Os sinos deverão compor a ornamentação da fachada principal, proporcionando destaque visual aos elementos decorativos e integração com a iluminação das esquadrias e estrelas. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 10.

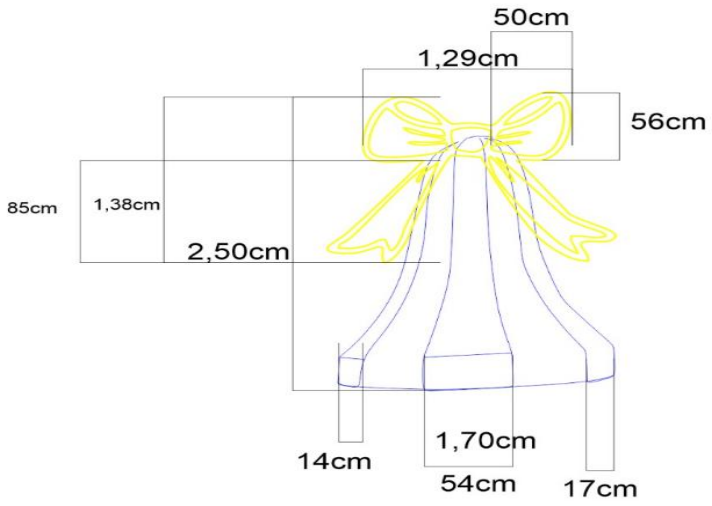


Figura 13 – Detalhamento dimensional dos sinos natalinos luminosos da fachada da Igreja Matriz.

Quadro 10 – Composição e quantitativos de materiais para os dois sinos natalinos luminosos da fachada da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	10	2	20
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2		4
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	20		40
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	20		40
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	80		160
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	50		100
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	50		100

Palmeiras azuis – Instalação de chorões luminosos: Será realizada a ornamentação de 04 (quatro) palmeiras azuis existentes na Praça da Igreja Matriz, mediante instalação de conjuntos de pisca-pisca e elementos luminosos decorativos do tipo cascata em bastão LED, também conhecidos como snowfall. Os elementos serão distribuídos nas folhas das palmeiras, proporcionando efeito visual de luzes suspensas e movimento luminoso. A instalação deverá respeitar as características naturais da vegetação, evitando danos aos troncos e às folhas, conforme figura 14. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 13.

Iluminação dos bancos públicos: Será realizada a ornamentação de 04 (quatro) bancos públicos existentes na Praça da Igreja Matriz, mediante aplicação de mangueiras luminosas de LED ao longo do contorno das bases e dos encostos, complementadas por conjuntos de pisca-pisca na tonalidade branco quente. A instalação deverá acompanhar o formato original do mobiliário, destacando seus elementos arquitetônicos e proporcionando iluminação decorativa uniforme, sem comprometer sua utilização. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 11.



Figura 14 – Proposta de ornamentação dos bancos públicos com caixas de presente decorativas.

Caixas de presente decorativas dos bancos: Serão instaladas 16 (dezesseis) peças decorativas em formato de caixas de presente (quatro conjuntos compostos por quatro peças), confeccionadas em estrutura metálica e distribuídas junto às bases dos bancos públicos da Praça da Igreja Matriz. As estruturas receberão revestimento luminoso composto por mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca nas tonalidades branco quente e vermelho, destacando os contornos e os detalhes dos laços ornamentais. As peças deverão ser posicionadas de forma integrada à iluminação dos bancos e canteiros, conforme figuras 14 e 15. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 12.



Figura 15 – Detalhamento dimensional das caixas de presente decorativas destinadas à ornamentação dos bancos da Praça da Igreja Matriz.

Quadro 11 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa dos quatro bancos públicos da Praça da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	6	4	24
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILO	1		4
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	24		96

PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	56		224

Quadro 12 – Composição e quantitativos de materiais para as 16 caixas de presente luminosas destinadas à ornamentação dos bancos públicos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	4	16	64
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	1		16
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	-		2
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	5		80
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	20		320
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		160
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		160

Quadro 13 – Composição e quantitativos de materiais para a ornamentação das quatro palmeiras azuis com cascatas luminosas de LED.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2	4	8
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	20		80
CASCATA LUMINOSA DECORATIVA EM BASTÃO LED / TUBO SNOWFALL	UNIDADE	5		20

Palmeiras rabo-de-raposa: Será realizada a ornamentação de 06 (seis) palmeiras rabo-de-raposa existentes na Praça da Igreja Matriz, mediante instalação de conjuntos luminosos de LED nas 07 (sete) primeiras folhas de cada palmeira. A iluminação deverá acompanhar o desenvolvimento natural das folhas, utilizando elementos luminosos com comprimento de referência de 6,00 m, conforme previsto no projeto. A disposição das luzes proporcionará destaque à vegetação e integração visual com os demais elementos ornamentais da praça, conforme figura 16. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 14.



Figura 16 – Proposta de iluminação decorativa das palmeiras rabo-de-raposa da Praça da Igreja Matriz.

Quadro 14 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa das seis palmeiras rabo-de-raposa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2	6	12
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		60
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	-		2

Estrutura decorativa em formato de porta-retrato: Será instalada 01 (uma) estrutura metálica decorativa em formato de porta-retrato, com aproximadamente 2,20 m de largura por 2,60 m de altura, conforme dimensionamento apresentado na figura 17. A estrutura será confeccionada em perfis metálicos, apresentando contorno retangular ornamentado com estrelas de diferentes dimensões. O revestimento luminoso será composto por conjuntos de pisca-pisca de LED, nas tonalidades branco quente e vermelho, além dos elementos de iluminação complementar previstos na memória de cálculo. A peça será destinada à composição de cenário natalino para registros fotográficos. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 15.

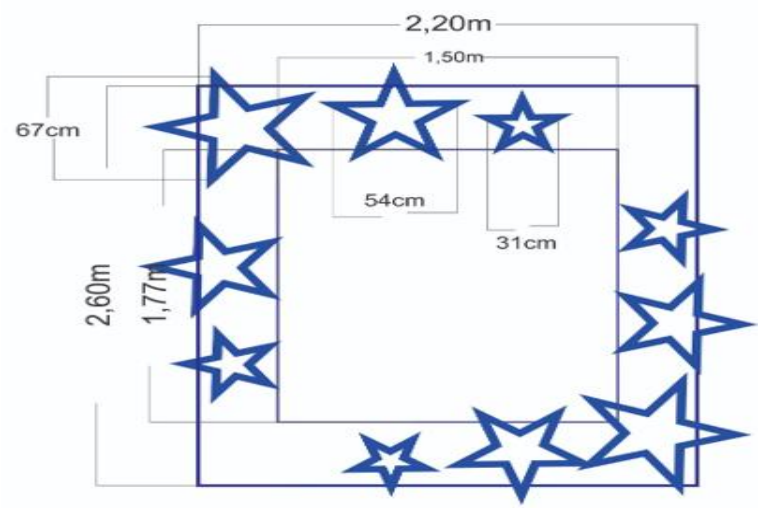


Figura 17 – Proposta de instalação de estrutura decorativa natalina em formato de porta-retrato.

Quadro 15 – Composição e quantitativos de materiais para a estrutura natalina em formato de porta-retrato.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	8	1	8
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2		2
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	3		3
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	10		10
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	10		10
METALON 20/20	BARRA	6		6
METALON 20/30	BARRA	1		1

PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	40		40
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	20		20

Árvores natalinas ornamentais: Serão instaladas 02 (duas) estruturas decorativas em formato de árvore natalina estilizada, confeccionadas em ferro e perfis metálicos, com altura aproximada de 2,20 m, conforme figura 18. As peças apresentarão composição triangular, com estrela ornamental na extremidade superior, recebendo revestimento luminoso por meio de mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca. As estruturas serão distribuídas na área de ornamentação da Praça da Igreja Matriz, integrando-se aos demais elementos decorativos e proporcionando destaque visual ao ambiente. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 16.

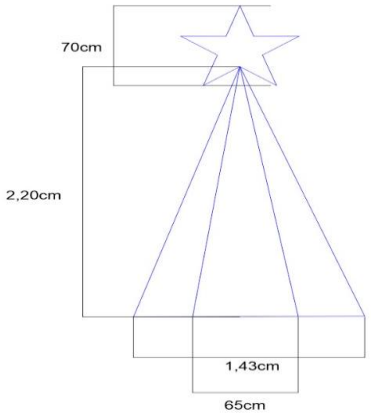


Figura 18 – Proposta de instalação de árvores natalinas ornamentais estilizadas.

Quadro 16 – Composição e quantitativos de materiais para as duas árvores natalinas ornamentais estilizadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	5	2	10
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	8		16
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	50		100
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	15		30
PISCA-PISCA DE LED VERMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		10

Asas de anjo de grande porte: Será instalado 01 (um) conjunto decorativo em formato de asas de anjo de grande porte, com dimensões aproximadas de 2,32 m de largura por 2,50 m de altura, conforme figura 19. A estrutura será confeccionada em perfis metálicos e ferro retorcido, reproduzindo os contornos e detalhes das asas. O revestimento luminoso será realizado com mangueiras de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente, proporcionando destaque ao formato ornamental. A peça será destinada à composição de um cenário interativo para registros fotográficos dos visitantes. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 17.

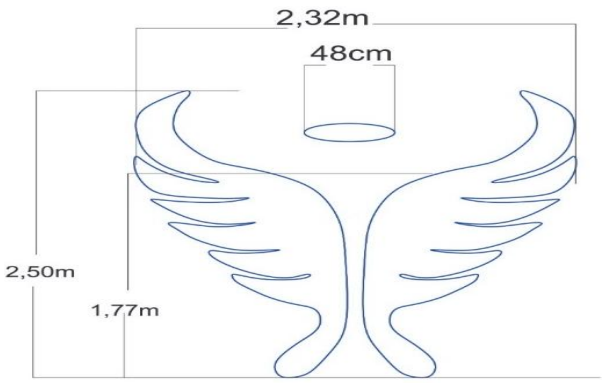


Figura 19 – Proposta de instalação de estrutura luminosa em formato de asas de anjo de grande porte.

Quadro 17 – Composição e quantitativos de materiais para a estrutura luminosa em formato de asas de anjo de grande porte.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	12	1	12
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		4
METALON 20/40	BARRA	1		1
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	48		48
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	78		78

Árvore natalina principal: Será realizada a montagem de 01 (uma) árvore natalina de grande porte na Praça da Igreja Matriz, com aproximadamente 10,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro na base. A composição será desenvolvida em estrutura metálica, utilizando o poste de iluminação pública existente como referência central de instalação, conforme solução apresentada no projeto. O conjunto apresentará formato cônico estilizado, com elementos luminosos distribuídos ao longo de sua extensão, revestidos por mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca. A estrutura constituirá um dos principais elementos visuais da ornamentação natalina, conforme figura 20. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 18.



Figura 20 – Proposta de implantação da árvore natalina principal da Praça da Igreja Matriz.
Quadro 18 – Composição e quantitativos de materiais para a árvore natalina principal da Praça da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	30	1	30
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	4		4
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	100		100
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	100		100
PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO	UNIDADE	50		50
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	500		500
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	180		180

Estrelas ornamentais superiores da árvore natalina: A árvore natalina principal será complementada pela instalação de 04 (quatro) estruturas ornamentais em formato de estrelas, confeccionadas em ferro e perfis metálicos, com dimensões aproximadas indicadas no detalhamento gráfico da figura 21. As peças serão revestidas com mangueiras luminosas de LED e elementos de iluminação complementar, formando uma composição decorativa na parte superior da árvore e proporcionando destaque ao conjunto ornamental. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 19.

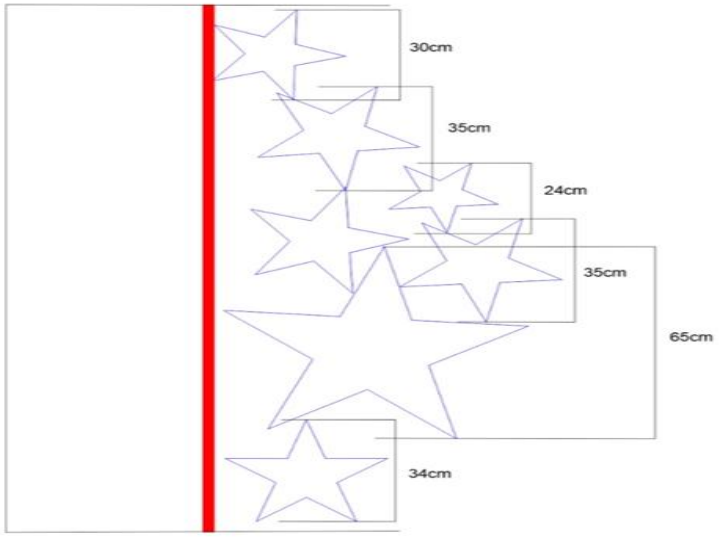


Figura 21 – Detalhamento esquemático das estrelas ornamentais da árvore natalina principal.
Quadro 19 – Composição e quantitativos de materiais para as quatro estrelas ornamentais da árvore natalina principal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	3	4	12
BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8”	BARRA	1		4
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	6		24

BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	6		24
METALON 20/30	BARRA	1		4
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	20		80

Asas de anjo decorativas: Serão instalados 10 (dez) conjuntos decorativos em formato de asas de anjo, confeccionados em ferro retorcido, com dimensões aproximadas de 1,20 m por 0,70 m. As estruturas receberão revestimento luminoso com mangueiras de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente, destacando o contorno das peças. Os elementos serão distribuídos nos pontos previstos para ornamentação, integrando-se à vegetação e aos demais componentes decorativos, conforme figura 22. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 20.



Figura 22 – Proposta de instalação de estruturas luminosas em formato de asas de anjo.

Quadro 20 – Composição e quantitativos de materiais para as estruturas luminosas em formato de asas de anjo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	3	10	30
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	2		20
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	8		80
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	8		80

Palmeiras imperiais: Será realizada a ornamentação de 06 (seis) palmeiras imperiais existentes na Praça da Igreja Matriz, mediante instalação de conjuntos de pisca-pisca de LED branco quente, distribuídos ao longo dos troncos e das regiões superiores das palmeiras. A iluminação deverá acompanhar o desenvolvimento vertical da vegetação, destacando sua altura e proporcionando efeito visual de colunas luminosas, com alcance aproximado de até 8,00 m, conforme figura 23. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 21.



Figura 23 – Proposta de iluminação decorativa das palmeiras imperiais da Praça da Igreja Matriz.

Quadro 21 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa das palmeiras imperiais.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	3	6	18
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILO	0,5		3
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	15		90

Revestimento luminoso do pé de oitis: Será realizada a ornamentação de 01 (uma) árvore da espécie oiti existente na Praça da Igreja Matriz, mediante instalação de conjuntos de pisca-pisca de LED branco quente, distribuídos pelo tronco e pelos principais galhos. A iluminação deverá acompanhar as características naturais da árvore, proporcionando efeito decorativo de preenchimento luminoso e valorização da copa. Os materiais de fixação deverão ser utilizados de maneira a preservar a integridade da vegetação, conforme figura 24. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 22.

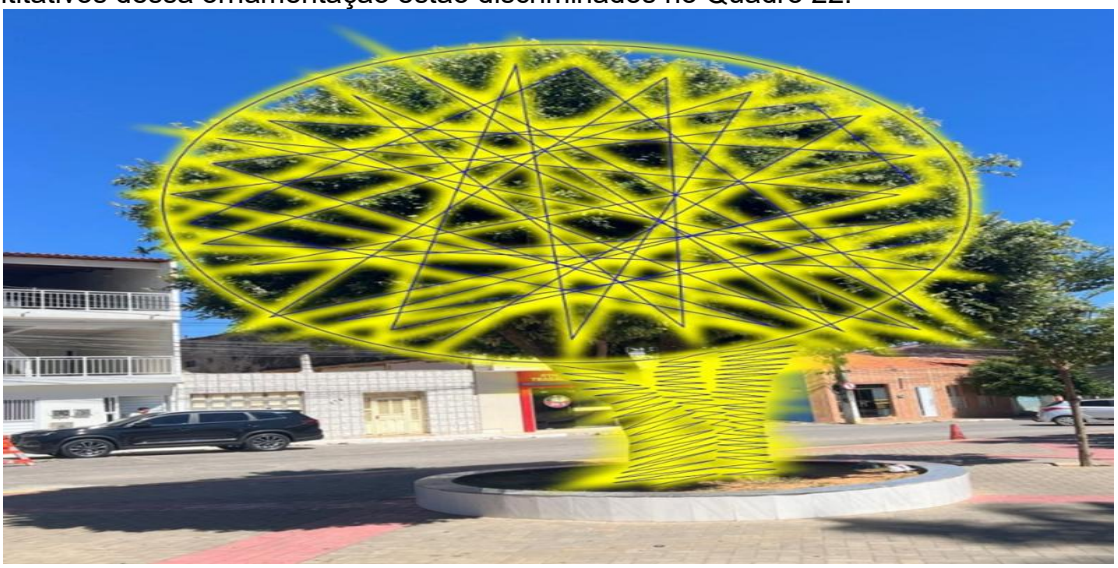


Figura 24 – Proposta de revestimento luminoso do tronco e dos galhos de árvore da espécie oiti.

Quadro 22 – Composição e quantitativos de materiais para o revestimento luminoso do tronco e dos galhos da árvore da espécie oiti.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILO	3	1	3
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	90		90

Estruturas triangulares nas árvores da praça: Serão instaladas 04 (quatro) estruturas metálicas decorativas em formato triangular, posicionadas junto às árvores ornamentais existentes na Praça da Igreja Matriz. Cada estrutura será confeccionada em ferro e perfis metálicos, apresentando estrela luminosa na extremidade superior e revestimento com mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca branco quente. As peças deverão acompanhar a composição vertical da vegetação, proporcionando o efeito visual de árvores natalinas estilizadas, conforme figura 25. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 23.



Figura 25 – Proposta de instalação de estruturas luminosas triangulares junto às árvores da praça.

Quadro 23 – Composição e quantitativos de materiais para as estruturas luminosas triangulares instaladas junto às árvores da praça.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	1	4	4
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	8		32
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	45		180
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		40

Demarcação luminosa dos canteiros: Será realizada a ornamentação dos canteiros existentes na Praça da Igreja Matriz, mediante instalação de mangueiras luminosas de LED branco frio ao longo dos contornos definidos para o projeto. A iluminação será complementada por conjuntos de pisca-pisca branco quente, destacando os limites dos espaços ajardinados e proporcionando continuidade visual à decoração natalina. A instalação deverá preservar a vegetação e as condições de circulação dos usuários.

Conjuntos de meias estrelas: Serão instalados 02 (dois) conjuntos decorativos compostos por três estruturas metálicas em formato de meias estrelas, totalizando 06 (seis) elementos

ornamentais. As peças apresentarão dimensões aproximadas de 1,00 m, 0,80 m e 0,60 m, conforme seus respectivos tamanhos. Os conjuntos serão confeccionados em perfis metálicos e revestidos com mangueiras luminosas de LED e pisca-pisca branco quente, proporcionando composição decorativa escalonada, conforme figura 26. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 25.

Casa do Papai Noel: Será realizada a instalação e ambientação de 01 (uma) Casa do Papai Noel, mediante reaproveitamento da estrutura decorativa existente no acervo patrimonial do Município. A montagem compreenderá o posicionamento da estrutura no local definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a adequação dos elementos ornamentais necessários à sua integração com a decoração natalina. Antes da instalação, deverão ser verificadas as condições de conservação e utilização da estrutura existente. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 24.



Figura 26 – Proposta de instalação e ambientação da Casa do Papai Noel.

Quadro 24 – Composição e quantitativos de materiais para a instalação e ambientação da Casa do Papai Noel.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	4	2	8
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	1		2
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	6		12
METALON 20/30	BARRA	1		2
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	40		80
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	30		60

Quadro 25 – Composição e quantitativos de materiais para a demarcação luminosa do canteiro.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	1	2
PARAFUSO TIPO PITÃO SEMI ABERTO	UNIDADE	50		50
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	100		100
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	100		100

Estrelas decorativas com arabescos: Serão instaladas 02 (duas) estruturas ornamentais em formato de estrelas com arabescos, confeccionadas em perfis metálicos e ferro retorcido, com dimensões aproximadas de 1,00 m por 1,25 m, conforme representação do projeto. As peças receberão revestimento luminoso com mangueiras de LED e conjuntos de pisca-pisca branco quente, destacando os contornos e detalhes decorativos. Os elementos serão integrados à composição dos canteiros e demais estruturas natalinas da praça, conforme figura 26. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 26.

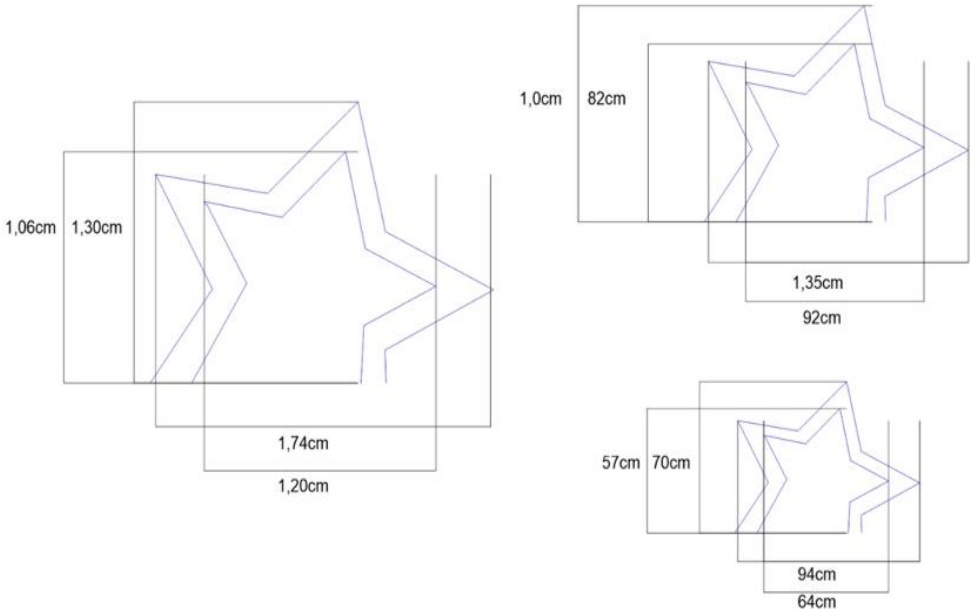


Figura 27 – Proposta de instalação de estrelas luminosas decorativas com arabescos.

Quadro 26 – Composição e quantitativos de materiais para as estrelas natalinas luminosas com arabescos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	15	2	30
METALON 16/16	BARRA	5		10
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	75		150
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	45		90

Bolas de Natal decorativas: Serão instaladas 06 (seis) estruturas metálicas ornamentais em formato de bolas natalinas, com diâmetro aproximado de 0,70 m cada, conforme figura 28. As peças serão confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas de LED e

conjuntos de pisca-pisca com efeitos decorativos. A distribuição deverá favorecer a integração das bolas natalinas aos demais elementos instalados na Praça da Igreja Matriz, contribuindo para a composição temática do ambiente. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 27.

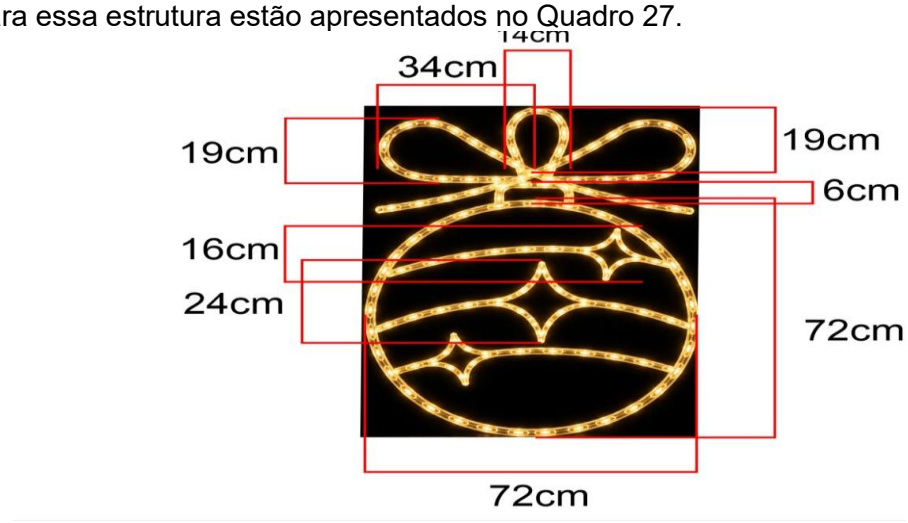


Figura 28 – Proposta de instalação de bolas natalinas luminosas na Praça da Igreja Matriz.

Quadro 27 – Composição e quantitativos de materiais para as bolas natalinas luminosas da Praça da Igreja Matriz.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	6	6	36
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	0,5		3
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	4		24
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	30		180
PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS)	UNIDADE	2		12

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 03 – HOSPITAL MUNICIPAL

Decoração em 02 postes de iluminação pública: Instalação de **02 estruturas metálicas,** confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira de LED. O conjunto é composto por **02 colunas gregas sobrepostas**, medindo aproximadamente 1,50m de altura por 0,93m de largura cada, e 02 estruturas metálicas em formato de anjo, com dimensões aproximadas de 2,20m de altura por 1,20m de largura, fixadas de forma segura aos postes de iluminação para garantir estabilidade e destaque visual durante o período natalino. Conforme figura 29, 30 e 31. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 28.

Instalação de 10 estrelas de chão confeccionadas em ferro retorcido, recobertas por mangueiras luminosas (preenchimento a base de pisca-pisca de LED), com dimensões aproximadas de **1,20m de altura por 0,70m de largura**. Conforme figura 29 e 32.



Figura 29 – Proposta de ambientação natalina do Hospital Municipal – ornamentação da fachada e dos elementos externos.

Quadro 28 – Composição e quantitativos de materiais para as estruturas decorativas em formato de colunas gregas do Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	2	4
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		8
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	16		32
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	8		16

A Figura 30 apresenta detalhamento esquemático das estruturas luminosas em formato de colunas gregas.

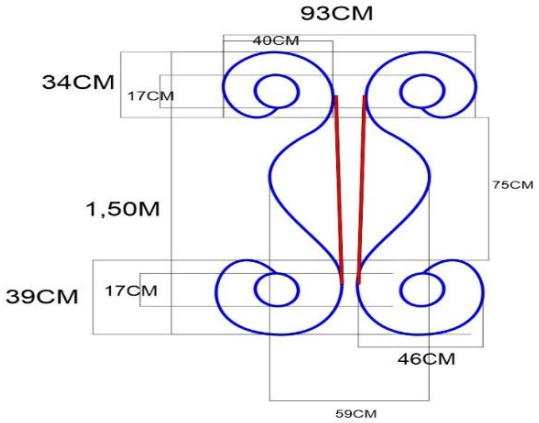


Figura 30 – Detalhamento esquemático das estruturas luminosas em formato de colunas gregas.

Estruturas em formato de anjo: Serão instaladas 02 (duas) estruturas metálicas decorativas em formato de anjo, com dimensões aproximadas de 2,20 m de altura por 1,20 m de largura, conforme figura 31. As peças serão confeccionadas em ferro e perfis metálicos, recebendo revestimento luminoso composto por mangueiras de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca nas tonalidades branco quente e vermelho. A instalação será realizada nos postes de iluminação pública definidos no projeto, compondo o conjunto decorativo da fachada do Hospital Municipal. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 29.

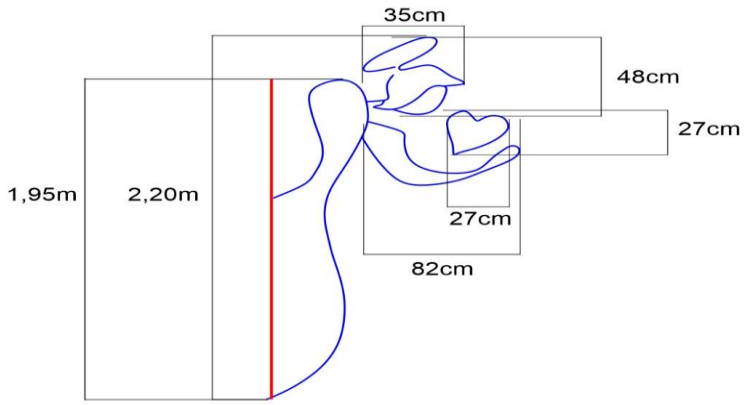


Figura 31 – Proposta de instalação de estruturas luminosas em formato de anjo na área externa do Hospital Municipal.

Quadro 29 – Composição e quantitativos de materiais para as estruturas luminosas em formato de anjo da área externa do Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	4	2	8
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		8
METALON 20/30	METROS	6		12
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	16		32
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		20
PISCA-PISCA DE LED VERMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		10

Estrelas decorativas de chão: Serão instaladas 10 (dez) estruturas metálicas decorativas de chão, em formato de estrelas natalinas, com dimensões aproximadas de 1,20 m de altura por 0,70 m de largura. As peças serão confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente. Os elementos serão distribuídos estrategicamente na área externa do Hospital Municipal, conforme figura 32, mantendo os acessos e espaços de circulação desobstruídos. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 30.

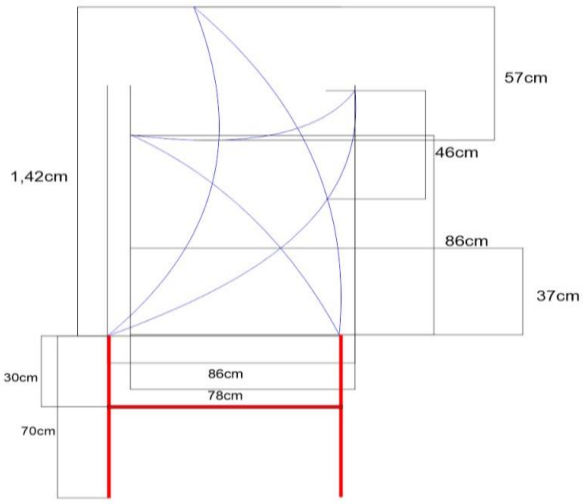


Figura 32 – Proposta de instalação de estrelas natalinas luminosas de chão na área externa do Hospital Municipal.

Quadro 30 – Composição e quantitativos de materiais para as estrelas natalinas luminosas de chão da área externa do Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	10	20
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2		20
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	2		20
BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8”	BARRA	1		1
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	35		350
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	8		80

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 04 – CENTRO ADMINISTRATIVO

A ornamentação do Centro Administrativo compreenderá a aplicação de elementos luminosos na fachada principal, instalação de figuras metálicas decorativas e iluminação de árvores e demais componentes existentes no entorno da edificação.

Flocos de neve luminosos: Serão instaladas estruturas ornamentais em formato de flocos de neve, confeccionadas em perfis metálicos e ferro retorcido. As peças receberão revestimento luminoso composto por mangueiras de LED branco frio, conjuntos de pisca-pisca branco quente e elementos decorativos com efeitos luminosos do tipo snowfall e estroboscópico, conforme a memória de cálculo. As estruturas serão distribuídas na fachada do Centro Administrativo, contribuindo para a composição visual da ornamentação natalina, conforme figura 33. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 31.

Árvores de pequeno porte: Será realizada a ornamentação de 30 (trinta) árvores de pequeno porte previstas no levantamento de materiais do Centro Administrativo. A intervenção compreenderá a aplicação de mangueiras luminosas de LED e conjuntos de pisca-pisca branco quente, complementados pelos elementos decorativos especificados na memória de cálculo. A distribuição das luzes deverá acompanhar as características da vegetação existente, proporcionando destaque ao entorno da edificação e integração com a ornamentação da fachada. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 32.

Iluminação decorativa da fachada frontal: Será realizada a aplicação de conjuntos de pisca-pisca luminosos na fachada frontal do Centro Administrativo, distribuídos de forma a compor elementos decorativos em formato de “V”. A ornamentação será complementada por figura decorativa em formato de floco de neve, conforme representação da figura 33. A instalação deverá acompanhar os elementos arquitetônicos existentes e proporcionar continuidade visual à iluminação natalina da edificação.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.



Figura 33 – Proposta de iluminação natalina da fachada do Centro Administrativo e instalação de flocos de neve luminosos.

Quadro 31 – Composição e quantitativos de materiais para os flocos de neve luminosos da fachada do Centro Administrativo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	10	20
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	6		60
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	10		100
CASCATA LUMINOSA DECORATIVA EM BASTÃO LED / TUBO SNOWFALL	CAIXA	1		10
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	10		100
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	10		100
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		100

Quadro 32 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa das árvores de pequeno porte do Centro Administrativo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	1	30	30
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	-		2
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	1		30
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	0,5		15

LÂMPADA STROBO	UNIDADE	1		30
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	2		60
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		150

Estrelas com arabescos da fachada: Serão instaladas estruturas ornamentais em formato de estrelas com arabescos na parte superior da fachada do Centro Administrativo, confeccionadas em ferro e perfis metálicos, com dimensões aproximadas de 1,50 m de altura por 0,70 m de largura, conforme figuras 34 e 35. As peças receberão revestimento luminoso com conjuntos de pisca-pisca de LED branco quente, destacando seus contornos e elementos decorativos. A distribuição deverá respeitar a composição arquitetônica da fachada, proporcionando uniformidade visual ao conjunto. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 33.

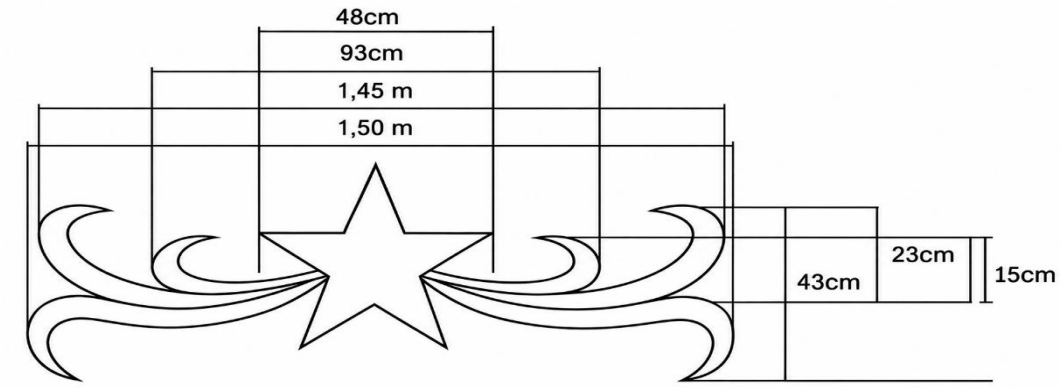


Figura 34 – Proposta de instalação de estrelas luminosas com arabescos na fachada do Centro Administrativo.

Quadro 33 – Composição e quantitativos de materiais para as estrelas luminosas com arabescos da fachada do Centro Administrativo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	8	20	160
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	6		120
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	16		320

A Figura 35 apresenta proposta de ambientação natalina do Centro Administrativo – vista complementar da fachada com as medidas.

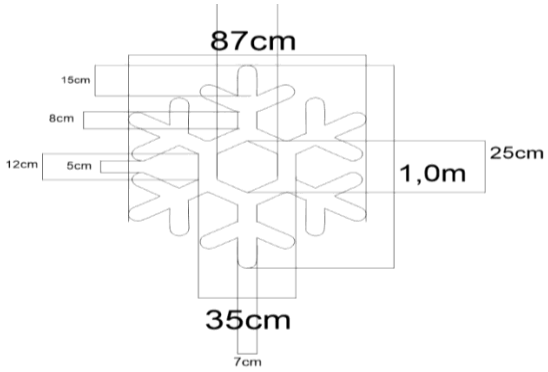


Figura 35 – Proposta de ambientação natalina do Centro Administrativo – vista complementar da fachada com as medidas.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 05 – PRAÇA EM FRENTE A PREFEITURA

Árvore natalina de 5 metros: Será realizada a montagem de 01 (uma) árvore natalina decorativa, com aproximadamente 5,00 m de altura, utilizando como referência central um poste de iluminação pública existente na praça. A estrutura apresentará formato de árvore natalina estilizada, com revestimento luminoso em mangueiras de LED, proporcionando destaque ao ambiente e integração com a ornamentação dos demais elementos da praça, conforme figura 36. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 35.

Palmeiras rabo-de-raposa: Será realizada a ornamentação de 06 (seis) palmeiras rabo-de-raposa existentes na praça em frente à Prefeitura Municipal. A iluminação será executada mediante aplicação de mangueiras luminosas de LED branco frio, distribuídas de maneira a acompanhar a composição das folhas e os contornos previstos no projeto. A instalação deverá valorizar a vegetação existente, contribuindo para a continuidade do cenário natalino, conforme figura 36.



Figura 36 – Proposta de ambientação natalina da praça em frente à Prefeitura Municipal – árvore natalina e iluminação das palmeiras.

Quadro 34 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa das palmeiras da praça em frente à Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2	6	12
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA			2
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	42		252

Quadro 35 – Composição e quantitativos de materiais para a árvore natalina da praça em frente à Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	1	2
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	1		1
FERRO DE ESTRIBO 5.0	BARRA	2		2

PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO	UNIDADE	16		16
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	100		100
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		5

Árvores ornamentais decorativas: Serão instaladas 02 (duas) estruturas metálicas decorativas em formato de árvore natalina, confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas de LED e conjuntos de pisca-pisca nas tonalidades branco quente e vermelho. As peças serão distribuídas na área da praça, em integração com os demais elementos luminosos existentes, proporcionando destaque visual e reforçando a temática natalina.

Caramanchões com iluminação em cascata: Será realizada a ornamentação de 02 (dois) caramanchões existentes na praça, mediante instalação de conjuntos luminosos do tipo chorão, distribuídos na parte superior das estruturas, com previsão de 30 (trinta) conjuntos para cada caramanchão. A composição será complementada por estruturas decorativas em formato de árvore natalina, confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas e conjuntos de pisca-pisca. A distribuição deverá proporcionar efeito de iluminação suspensa e integração com os demais elementos decorativos, conforme figura 37. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 36.



Figura 37 – Proposta de iluminação decorativa dos caramanchões da praça.

Quadro 36 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa dos caramanchões da praça.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	8	2	16
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2,5		5
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	1		2
FERRO DE ESTRIBO Nº 5	BARRA	8		16
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	50		100
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	55		110
PISCA-PISCA DE LED VEMELHO (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		10

Revestimento de 02 estruturas em formato de trave de futebol com pisca-pisca, conforme figura 38, fixação de 03 estrelas de chão em cada estruturas em formado de trave de futebol, totalizando 06 unidades. Conforme figura 39. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 37.



Figura 38 – Proposta de ornamentação das estruturas metálicas existentes com iluminação e estrelas natalinas.

Quadro 37 – Composição e quantitativos de materiais para a ornamentação luminosa das estruturas metálicas existentes em formato de traves.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	1	2	2
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	1		2
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	30		60

Estrelas decorativas de chão: Serão instaladas estruturas decorativas de chão em formato de estrelas natalinas, confeccionadas em ferro e revestidas com mangueiras luminosas de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente. As peças serão posicionadas junto às estruturas ornamentadas em formato de trave, compondo a decoração temática da praça. A quantidade definitiva deverá corresponder ao levantamento de materiais e à distribuição estabelecida para o ambiente, conforme figura 39. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 38.

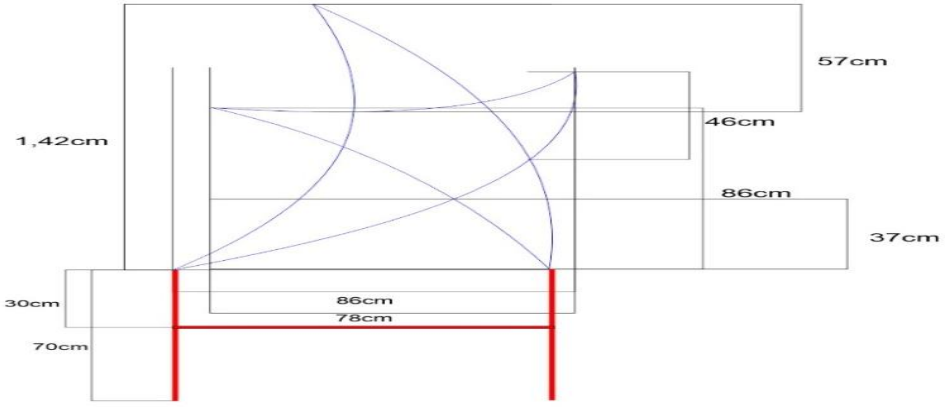


Figura 39 – Proposta de instalação de estrelas natalinas luminosas de chão na praça.

Quadro 38 – Composição e quantitativos de materiais para as estrelas natalinas luminosas de chão da praça em frente à Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	10	20
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	2		20
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	2		20
BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8”	BARRA	1		1
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	35		350
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	8		80

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 06 – MIRANTE DO CRISTO

Iluminação do guarda-corpo: Será realizada a ornamentação do guarda-corpo de vidro existente no Mirante do Cristo, mediante instalação de conjuntos de pisca-pisca de LED branco quente e elementos luminosos decorativos. A iluminação será distribuída ao longo do desenvolvimento do guarda-corpo, destacando seus contornos e valorizando a composição arquitetônica do mirante. A instalação deverá preservar a integridade dos componentes de vidro e dos elementos de fixação existentes, conforme figura 40. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 39.

Ornamentação dos postes da escadaria: Será realizada a ornamentação dos postes de iluminação pública localizados ao longo da escadaria de acesso ao Mirante do Cristo, mediante instalação de estruturas metálicas decorativas revestidas com mangueiras luminosas de LED e conjuntos de pisca-pisca branco quente. As peças apresentarão dimensões aproximadas de 1,40 m de largura por 1,81 m de altura, sendo distribuídas de maneira a proporcionar continuidade visual à iluminação do percurso. A fixação deverá respeitar as condições dos postes e preservar a circulação de pedestres, conforme figuras 41 e 42. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 40.



Figura 40 – Proposta de iluminação natalina do Mirante do Cristo – guarda-corpo e elementos decorativos.

Quadro 39 – Composição e quantitativos de materiais para a demarcação luminosa do guarda-corpo do Mirante do Cristo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	15	1	15
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	5		5
BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO	UNIDADE	50		50
LÂMPADA STROBO	UNIDADE	50		50
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	100		100
PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		10

08 Portes de iluminação pública na escadaria de entrada do mirante com peças confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira de LED. medindo aproximadamente 1,40m de largura por 1,81 de altura. Conforme figura 41.



Figura 41 – Detalhamento esquemático dos elementos ornamentais luminosos do Mirante do Cristo.

A Figura 42 apresenta proposta de iluminação decorativa das escadarias de acesso ao Mirante do Cristo.

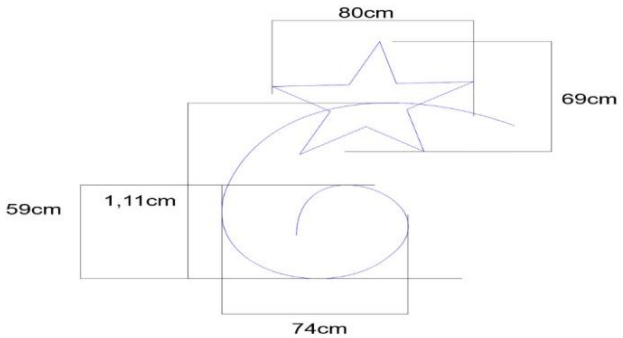


Figura 42 – Proposta de iluminação decorativa das escadarias de acesso ao Mirante do Cristo.

Quadro 40 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação decorativa das escadarias de acesso ao Mirante do Cristo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	2	10	20
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 64 CM X 12MM	PACOTE			1
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA			1
BARRA DE FERRO CHATO 5/8" X 1/8"	BARRA	2		20
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	10		100
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	15		150

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 07 – LAGOA

Iluminação da fachada de entrada: Será realizada a ornamentação da fachada de entrada do terminal turístico da Lagoa, mediante aplicação de mangueiras luminosas de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente, complementados por cascatas luminosas com efeito decorativo. A iluminação contemplará os contornos arquitetônicos da cobertura e das duas entradas existentes, destacando seus elementos construtivos e proporcionando efeito visual de profundidade, conforme figura 43. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 41.

Bonecos de neve luminosos: Serão instaladas 02 (duas) estruturas metálicas decorativas em formato de boneco de neve, com dimensões aproximadas de 2,99 m de altura por 1,44 m de largura. As peças serão confeccionadas em perfis metálicos e ferro retorcido, recebendo revestimento luminoso com mangueiras de LED branco frio, conjuntos de pisca-pisca branco quente e elementos com efeito estroboscópico. As estruturas serão posicionadas na área de entrada do terminal turístico da Lagoa, compondo um cenário natalino temático, conforme figura 43. Os materiais e respectivos quantitativos para essa intervenção estão discriminados no Quadro 42.



Figura 43 – Proposta de iluminação natalina da fachada de entrada do Mirante da Lagoa.

Quadro 41 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação do contorno da fachada de entrada do Mirante da Lagoa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	10	1	10
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	10		10
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	2		2
CASCATA LUMINOSA DECORATIVA DE LED COM EFEITO FLASH 400 LEDS (280 LEDS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E 120 LEDS NA COR BRANCO FRIO COM PISCA AUTOMÁTICO (STROBE/FLASH)). BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V).	UNIDADE	6		6
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	60		60
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	100		100

A Figura 44 apresenta proposta de instalação de estruturas luminosas em formato de bonecos de neve.

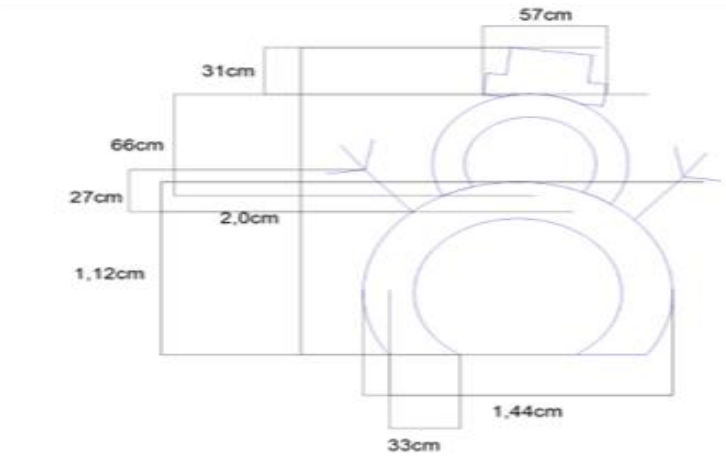


Figura 44 – Proposta de instalação de estruturas luminosas em formato de bonecos de neve.

Quadro 42 – Composição e quantitativos de materiais para as estruturas luminosas em formato de bonecos de neve.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	15	2	30
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	5		10
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		8
METALON 16/16	BARRA	10		20
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	50		100
PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS)	UNIDADE	5		10

PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	50		100

Demarcação luminosa do guarda-corpo da passarela: Será realizada a ornamentação do guarda-corpo existente ao longo da passarela e do mirante da Lagoa, mediante instalação de mangueiras luminosas de LED branco frio. A iluminação deverá acompanhar o desenvolvimento longitudinal dos elementos de proteção, destacando seus contornos e valorizando o conjunto arquitetônico do espaço turístico. A instalação deverá preservar a integridade do guarda-corpo e não comprometer sua função de proteção aos usuários, conforme figura 45. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 43.



Figura 45 – Proposta de iluminação decorativa do guarda-corpo da passarela e do Mirante da Lagoa.

Quadro 43 – Composição e quantitativos de materiais para a demarcação luminosa do guarda-corpo da passarela e do Mirante da Lagoa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 64 CM X 12MM	PACOTE	5	1	5
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	10		10
ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILOGRAMA	2		2
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	500		500

Iluminação do telhado do coreto: Será realizada a ornamentação do telhado do coreto existente na área da Lagoa, mediante distribuição de conjuntos de pisca-pisca de LED branco quente ao longo dos elementos superiores da cobertura. A iluminação será complementada por disposições em formato de cortina luminosa nas laterais e junto aos pilares, conforme representação da figura 46. O conjunto deverá proporcionar iluminação decorativa uniforme, destacando as características arquitetônicas da estrutura e integrando-a à ornamentação natalina do espaço. Os materiais e quantitativos dessa ornamentação estão discriminados no Quadro 44.



Figura 46 – Proposta de iluminação natalina da cobertura do coreto da Lagoa.

Quadro 44 – Composição e quantitativos de materiais para a iluminação natalina da cobertura do coreto da Lagoa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM	PACOTE	10	1	10
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 64 CM X 12MM	PACOTE	2		2
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	200		200

AREA DE ABRAGÊNCIA 08 - AVENIDA DE ACESSO JAGUARIBE–PEREIRO

Estrelas com fitas luminosas: Será realizada a instalação de 24 (vinte e quatro) estruturas metálicas decorativas em formato de estrelas com fitas, distribuídas ao longo da Avenida de Acesso Jaguaribe–Pereiro. As peças serão confeccionadas em ferro e perfis metálicos, apresentando dimensões aproximadas de 2,20 m de altura por 1,00 m de largura, com revestimento luminoso composto por mangueiras de LED branco frio e conjuntos de pisca-pisca branco quente. As estruturas serão posicionadas de maneira sequencial, formando um corredor luminoso de boas-vindas e proporcionando identidade visual à entrada do Município, conforme figuras 47 e 48. A composição dos materiais e os quantitativos previstos para essa estrutura estão apresentados no Quadro 45.

Refletores de LED: Será realizada a instalação de 64 (sessenta e quatro) refletores holofotes de LED, com potência de 50 W cada, próprios para uso externo, distribuídos em pontos estratégicos ao longo da Avenida de Acesso Jaguaribe–Pereiro. Os equipamentos serão utilizados para complementar a iluminação decorativa, proporcionando maior destaque às estruturas natalinas e valorizando o cenário de entrada do Município. A instalação deverá garantir a fixação adequada, o direcionamento da iluminação e a segurança elétrica, evitando ofuscamento dos condutores e interferências na circulação de veículos e pedestres.



Figura 47 – Proposta de ambientação natalina do acesso ao Município de Pereiro/CE pela direção de Jaguaribe.

A Figura 48 apresenta detalhamento esquemático da estrutura decorativa luminosa em formato de estrela com fita.

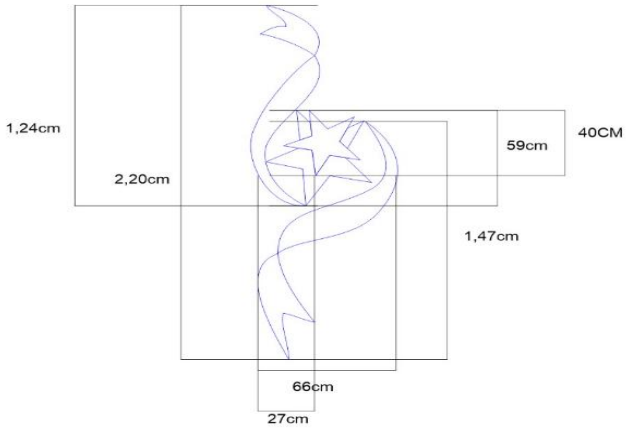


Figura 48 – Detalhamento esquemático da estrutura decorativa luminosa em formato de estrela com fita.

Quadro 45 – Composição e quantitativos de materiais para a estrutura decorativa luminosa em formato de estrela com fita, destinada ao acesso Jaguaribe–Pereiro.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR PEÇA	QUANT. DE PEÇAS	QUANT. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM	PACOTE	4	24	96
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 64 CM X 12MM	PACOTE	0,25		6
BARRA DE FERRO CHATO 5/8” X 1/8”	BARRA	4		96
METALON 20/30	METROS	3		72
PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO	METROS	25		600
PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS)	UNIDADE	20		480
REFLETOR HOLOFOTE DE LED 50W (USO EXTERNO)	UNIDADE			64

Consolidação Geral dos Materiais: Após o levantamento e a quantificação dos materiais necessários à execução dos elementos decorativos previstos nas diferentes áreas de abrangência, procedeu-se à consolidação dos respectivos quantitativos e especificações técnicas. O Quadro 46 apresenta a relação geral dos materiais destinados à fabricação, montagem, fixação, instalação e iluminação das estruturas natalinas, com a identificação das unidades de fornecimento e das quantidades totais estimadas. O demonstrativo constitui instrumento de referência para o planejamento da contratação, a elaboração do orçamento estimativo, o controle de fornecimento e o acompanhamento da execução, devendo seus quantitativos manter correspondência com as composições individuais apresentadas neste projeto.

Quadro 46 – Consolidação geral dos materiais e quantitativos estimados para a execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina – Ano 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO DE REFERÊNCIA (R$)
1	**ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 15 CM.** ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) COM 15 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 5 MM, COR BRANCA OU PRETA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO 8 KGF, RESISTENTE A RAIOS UV, INDICADA PARA USO EXTERNO E INTERNO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	913	5,00
2	**ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30 CM.** ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) COM 30 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 5 MM, COR BRANCA OU PRETA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO 18 KGF, RESISTENTE A RAIOS UV, INDICADA PARA USO EXTERNO E INTERNO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	211	6,90
3	**ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 640MM POR 12MM.** ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) COM 64 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 12 MM, COR BRANCA OU PRETA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE TRAÇÃO 22 KGF, RESISTENTE A RAIOS UV, INDICADA PARA USO EXTERNO E INTERNO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	16	157,00
4	**ARAME GALVANIZADO Nº16.** ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº16, BITOLA NOMINAL DE 1,65 MM, FORNECIDO EM ROLOS DE 1 KG. INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS LEVES, FIXAÇÃO DE CABOS E SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS E ORNAMENTOS EM ÁREAS EXTERNAS.	QUILO	31	28,00
5	**BARRA DE FERRO CHATO 5/8" X 1/8".** BARRA CHATA EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 5/8" (15,8 MM) DE LARGURA POR 1/8" (3,2 MM) DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, SUPERFÍCIE LISA. UTILIZADA PARA REFORÇO ESTRUTURAL, SUSTENTAÇÃO DE ENFEITES E BASE DE FIXAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS.	BARRA	579	28,00
6	**BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2".** VERGALHÃO DE AÇO CA-50, BITOLA 5/8" (12,5 MM), SUPERFÍCIE NERVURADA PARA MELHOR ADERÊNCIA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12 METROS. MATERIAL DESTINADO À MONTAGEM E REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	BARRA	6	111,00
7	**BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO.** SOQUETE PENDENTE MODELO E27 COM RABICHO/CABO INCORPORADO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL ATÉ 250 V, CORRENTE MÁXIMA 4 A. POSSUI FIAÇÃO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM PARA FACILITAR A CONEXÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	394	2,50
8	**BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO WARM 40CM 28W IP44 BIVOLT.** BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO WARM 40CM 28W IP44 BIVOLT FIGURA DECORATIVA LUMINOSA EM FORMATO DE BORBOLETA COM EFEITO VISUAL DE MOVIMENTO, DIMENSÕES DE 40 CM DE DIÂMETRO/LARGURA, POTÊNCIA NOMINAL DE 28 W, ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCO QUENTE (WARM). TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), GRAU DE PROTEÇÃO IP44 (RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA E POEIRA).	UNIDADE	12	300,00
9	**CASCATA LUMINOSA DECORATIVA DE LED COM EFEITO FLASH 400 LEDS (280 LEDS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E 120 LEDS NA COR BRANCO FRIO COM PISCA AUTOMÁTICO (STROBE/FLASH)). BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V).** CASCATA LUMINOSA DECORATIVA CONTENDO 400 LEDS, SENDO 280 LEDS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) COM BRILHO FIXO E 120 LEDS NA COR BRANCO FRIO COM EFEITO PISCA AUTOMÁTICO (STROBE/FLASH). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), CORPO E FIAÇÃO REFORÇADOS COM ISOLAMENTO IP65 RESISTENTE À UMIDADE E RAIOS UV.	UNIDADE	6	130,00
10	**CASCATA LUMINOSA DECORATIVA EM BASTÃO LED / TUBO SNOWFALL.**	UNIDADE	30	75,00

	CONJUNTO DE TUBOS/BASTÕES LUMINOSOS TRANSPARENTES EM POLICARBONATO COM EFEITO SNOWFALL (QUEDA DE NEVE/METEORO) EM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 PARA USO EXTERNO CONTINUADO. FIAÇÃO RESISTENTE À UMIDADE E A RAYS UV.			
11	**FERRO DE ESTRIBO 5.0.** VERGALHÃO DE AÇO CA-50, BITOLA 5,0 MM, COMPRIMENTO DE 12 METROS, GALVANIZADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UTILIZADO EM ARMAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO DE DECORAÇÃO.	UNIDADE	94	20,00
12	**LÂMPADA STROBO.** LÂMPADA STROBO DE LED REDONDA, POTÊNCIA NOMINAL DE 10 WATTS, COR BRANCA FRIA, TENSÃO 220 V, CORPO EM ABS COM PROTEÇÃO IP65 (RESISTENTE À CHUVA E POEIRA), IDEAL PARA EFEITOS LUMINOSOS E DECORAÇÃO EXTERNA.	UNIDADE	394	25,00
13	**METALON 16/16.** TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 16 X 16 MM, ESPESSURA DA PAREDE CORRESPONDENTE À CHAPA 18, COMPRIMENTO DE 6 METROS. MATERIAL COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, IDEAL PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS, SUSTENTAÇÃO DE ORNAMENTOS E ARMAÇÕES DECORATIVAS EXTERNAS.	BARRA	30	44,00
14	**METALON 20/20.** TUBO QUADRADO GALVANIZADO DE AÇO CARBONO, MEDIDAS 20 X 20 MM, ESPESSURA DE PAREDE CHAPA 20, COMPRIMENTO 6 METROS. REVESTIMENTO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, IDEAL PARA MONTAGEM DE ARMAÇÕES METÁLICAS E SUPORTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA.	BARRA	62	49,00
15	**METALON 20/30.** TUBO RETANGULAR GALVANIZADO DE AÇO CARBONO, MEDIDAS 20 X 30 MM, ESPESSURA DE PAREDE CHAPA 18, COMPRIMENTO 6 METROS. REVESTIMENTO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, IDEAL PARA MONTAGEM DE ARMAÇÕES METÁLICAS E SUPORTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA.	BARRA	131	68,00
16	**METALON 20/40.** TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 40 MM, ESPESSURA DA PAREDE CORRESPONDENTE À CHAPA 18, COMPRIMENTO DE 6 METROS. MATERIAL COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, IDEAL PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS, SUSTENTAÇÃO DE ORNAMENTOS E ARMAÇÕES DECORATIVAS EXTERNAS.	BARRA	1	86,00
17	**METALON 20/50.** TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 50 MM, ESPESSURA DA PAREDE CORRESPONDENTE À CHAPA 18, COMPRIMENTO DE 6 METROS. MATERIAL COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, IDEAL PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EXPOSTAS, SUSTENTAÇÃO DE ORNAMENTOS E ARMAÇÕES DECORATIVAS EXTERNAS.	BARRA	6	100,00
18	**PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO.** PARAFUSO TIPO PITÃO FECHADO EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 4,8 MM DE DIÂMETRO E 67 MM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE BUCHA PLÁSTICA Nº 10. INDICADO PARA FIXAÇÃO SEGURA DE CABOS DE SUSTENTAÇÃO, CORDÕES DE LED E ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DECORATIVA.	UNIDADE	126	3,50
19	**PARAFUSO TIPO PITÃO SEMI ABERTO.** PARAFUSO TIPO PITÃO SEMIABERTO FABRICADO EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 4,8 MM DE DIÂMETRO POR 67 MM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE BUCHA PLÁSTICA Nº 10. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CABOS, FIOS E ELEMENTOS LEVES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ALVENARIA OU MADEIRA.	UNIDADE	300	3,50
20	**PISCA DE MANGUEIRA BRANCO FRIO.** MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 13 MM, COR DA LUZ BRANCO FRIO, TENSÃO BIVOLT (110/220 V), IP65 PARA USO EXTERNO, LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE EM ESPAÇAMENTO UNIFORME, REVESTIMENTO EM PVC TRANSPARENTE. UTILIZADA PARA CONTORNO DE ESTRUTURAS, POSTES E ORNAMENTOS NATALINOS.	METRO	6.588	8,00
21	**PISCA-PISCA DE LED BRANCO QUENTE (100 LÂMPADAS).** CORDÃO LUMINOSO DE 8 METROS CONTENDO 100 LEDS, COR BRANCO QUENTE, TENSÃO 220 V, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, CORPO E FIAÇÃO TOTALMENTE TRANSPARENTES. PRODUTO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, IDEAL PARA ÁRVORES, FACHADAS E ESTRUTURAS METÁLICAS DE DECORAÇÃO NATALINA.	UNIDADE	4.347	8,00
22	**PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS).** CORDÃO LUMINOSO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS CONTENDO 300 LEDS, COM COMBINAÇÃO DE LUZ FIXA E LEDS DE EFEITO STROBE/FLASH AUTOMÁTICO DE ALTA INTENSIDADE. TENSÃO 220 V (OU BIVOLT), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 COM ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE E CHUVA, FIAÇÃO REFORÇADA E TRANSPARENTE.	UNIDADE	40	100,00
23	**PISCA-PISCA DE LED VERMELHO (100 LÂMPADAS).** CORDÃO LUMINOSO DE 9 METROS CONTENDO 100 LEDS, COR VERMELHA, TENSÃO 220 V, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, CORPO E FIAÇÃO TOTALMENTE TRANSPARENTES. PRODUTO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, IDEAL PARA ÁRVORES, FACHADAS E ESTRUTURAS METÁLICAS DE DECORAÇÃO NATALINA.	UNIDADE	640	8,00

24	**REFLETOR HOLOFOTE DE LED 50W (USO EXTERNO).** REFLETOR/HOLOFOTE DE LED COM POTÊNCIA NOMINAL DE 50 WATTS, CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A IMPACTOS TÉRMICOS. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 (TOTALMENTE PROTEGIDO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA), SUPORTE METÁLICO ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO E ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO.	UNIDADE	64	30,00

REFERÊNCIAS DE PREÇOS E FUNDAMENTAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS

Os valores unitários de referência apresentados no Quadro 46 foram estabelecidos com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação e proporcionar aos potenciais fornecedores parâmetros econômicos para a estimativa dos custos envolvidos na execução do Projeto Técnico de Decoração Natalina – Ano 2026, considerando os materiais, quantitativos e especificações necessários à fabricação, montagem, instalação e iluminação das estruturas decorativas.

Para os materiais contemplados na contratação realizada no exercício anterior, adotaram-se como referência histórica os valores unitários constantes do **Contrato nº 02.12.01/2025**, celebrado pelo Município de Pereiro/CE. Embora correspondam ao exercício de 2025 e, portanto, estejam sujeitos à defasagem em relação às condições atuais de mercado, esses valores constituem parâmetros preliminares relevantes para a compreensão dos custos dos materiais e para a elaboração de estimativas pelos potenciais fornecedores, permitindo maior aproximação com a realidade econômica de contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal.

O referido instrumento contratual encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico:
https://www.pereiro.ce.gov.br/contratos/1919/02.12.012025_2025_0000001.PDF

Para os materiais não contemplados no contrato anterior, bem como para aqueles cujas especificações apresentam diferenças em relação aos produtos anteriormente contratados, foi realizado levantamento complementar de preços junto a estabelecimentos comerciais especializados, mediante consulta a referências disponibilizadas no comércio eletrônico. Essa pesquisa teve como finalidade identificar faixas de preços que pudessem servir de parâmetro para os respectivos valores unitários de referência, considerando as características dos produtos e as unidades de fornecimento previstas no projeto.

As referências complementares utilizadas são apresentadas a seguir:

Item 7 – BOCAL / SOQUETE PENDENTE COM RABICHO
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 2,50 a R$ 4,50
Fonte de consulta: https://lojamanplex.com.br/produto/soquete-termoplastico-rabicho-bocal-e27-mp302/

Item 8 – BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO WARM 40 CM, 28 W, IP44, BIVOLT
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 299,00 a R$ 318,00
Fonte de consulta: https://ledplacenatal.com.br/produto/borboleta-luminosa-movimento-vermelho-40cm-28w-ip44/

Item 9 – CASCATA LUMINOSA DECORATIVA DE LED COM EFEITO FLASH, 400 LEDs
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 129,00 a R$ 179,90
Fonte de consulta: https://www.benluz.com.br/cascata-400-leds-a-prova-dagua-strobe-conector-mf-colorido

Item 10 – CASCATA LUMINOSA DECORATIVA EM BASTÃO LED / TUBO SNOWFALL
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 74,00 a R$ 89,00
Fonte de consulta: https://www.aljatec.com.br/produtos/cascata-bastao-8-tubo-snowfall-chuva-meteoro/

Item 17 – METALON 20 × 50 MM
Unidade de medida: Barra
Faixa de preços pesquisada: R$ 95,50 a R$ 106,14
Fonte de consulta: https://www.ouroaco.com.br/tubos/retangular/metalon-50-x-20-chapa-18-1-20mm-x-6000mm-p
Item 22 – PISCA-PISCA DE LED COM EFEITO STROBE/ESTROBOSCÓPICO (300 LÂMPADAS)
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 99,90 a R$ 119,90
Fonte de consulta: https://www.senhornatal.com.br/zepj7926d-pisca-full-strobo-200-leds-20-metros-warm-bivolt-pre-venda-2025
Item 24 – REFLETOR HOLOFOTE DE LED 50 W (USO EXTERNO)
Unidade de medida: Unidade
Faixa de preços pesquisada: R$ 29,99 a R$ 45,00
Fonte de consulta: https://casaledmais.com.br/products/refletor-led-50w
Dessa forma, os valores unitários de referência constantes do Quadro 46 resultam da utilização combinada de parâmetros históricos de contratação pública municipal e de referências comerciais complementares, buscando conferir maior transparência à composição das estimativas e oferecer subsídios à avaliação dos custos dos materiais previstos no projeto.
Os valores unitários de referência apresentados no Quadro 46 foram definidos a partir de duas fontes de informação: os preços históricos constantes do Contrato nº 02.12.01/2025, para os materiais contemplados na contratação anterior, e as referências comerciais obtidas em pesquisa complementar, para os demais materiais. A utilização desses parâmetros busca conferir transparência à composição das estimativas preliminares, permitindo identificar a origem dos valores considerados e subsidiar a avaliação dos custos envolvidos na execução do projeto. Ressalta-se que os preços históricos e as referências comerciais deverão ser analisados à luz das especificações efetivamente exigidas, das unidades de fornecimento, das condições de mercado e da eventual necessidade de atualização, não dispensando a pesquisa de preços destinada à definição do orçamento estimado da contratação.

6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

A execução deverá seguir as seguintes diretrizes técnicas:

- Previamente ao início dos serviços de montagem e instalação, a empresa contratada deverá apresentar, para análise e aprovação da fiscalização contratual, **o projeto executivo das soluções decorativas, estruturais e elétricas, acompanhado do cronograma físico-financeiro** e dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis. O detalhamento deverá observar as especificações, os quantitativos, as referências visuais e as condições de implantação estabelecidas neste projeto, contemplando, quando aplicável, o dimensionamento das estruturas, os sistemas de fixação e ancoragem, as instalações elétricas, as medidas de proteção coletiva e as condições de acessibilidade e circulação dos usuários;
- Todos os **materiais elétricos e estruturais** deverão possuir certificação de qualidade e atender às normas de segurança aplicáveis;
- A montagem deverá prever **pontos de alimentação elétrica protegidos**, com cabos e conexões devidamente isolados;
- Os serviços de instalação e desmontagem deverão ser realizados **por equipe técnica qualificada**, sob supervisão da Secretaria de Cultura e Turismo;
- O período estimado para montagem é de **15 dias úteis**, antecedendo o início oficial da programação natalina municipal;
- A desmontagem deverá ocorrer em até **10 dias úteis** após o encerramento das festividades.

6.1 Equipe Técnica e Infraestrutura para Execução dos Serviços:
A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, em quantitativo compatível com a complexidade e a extensão dos serviços, composta por, no mínimo, 01 (um) coordenador geral, responsável pelo planejamento, pela organização, pela distribuição e pelo acompanhamento das atividades, bem como pela interlocução com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A equipe deverá contar, conforme as necessidades de cada etapa, com serralheiros, soldadores, eletricistas, montadores de estruturas metálicas, auxiliares de montagem e demais profissionais necessários à execução das intervenções previstas.
A contratada deverá disponibilizar a infraestrutura operacional necessária à execução dos serviços, incluindo ferramentas, equipamentos, meios de transporte, dispositivos de elevação e recursos para preparação dos locais, adequação de bases e suportes, fixação e ancoragem das estruturas, instalação de pontos de alimentação elétrica e proteção das conexões e dos cabeamentos. As intervenções deverão ser planejadas de modo a preservar a integridade dos espaços públicos e minimizar interferências na circulação de pedestres e veículos.
As atividades que demandem responsabilidade técnica específica deverão ser executadas ou supervisionadas por profissionais legalmente habilitados, com a apresentação dos documentos pertinentes, quando exigíveis. A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, aos trabalhos em altura e à montagem de estruturas, assegurando condições adequadas durante a instalação, operação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos.

7. MANUTENÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, a empresa contratada deverá assegurar a conservação, a segurança e a adequada operação dos elementos decorativos instalados, mediante inspeções preventivas periódicas e atendimento às ocorrências identificadas pela fiscalização contratual. As verificações deverão abranger, especialmente, a estabilidade e a fixação das estruturas, a integridade dos componentes elétricos, o funcionamento dos sistemas de iluminação e as condições de segurança das áreas acessíveis ao público.
Os componentes que apresentarem defeitos, danos ou funcionamento inadequado deverão ser reparados ou substituídos nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, sem prejuízo da adoção imediata de medidas de isolamento ou desenergização quando identificada situação de risco. As intervenções de manutenção deverão preservar as características estéticas e funcionais previstas neste projeto.
Concluído o período de exibição, a contratada deverá realizar a desmontagem ordenada dos elementos decorativos, adotando procedimentos que evitem danos às estruturas, aos equipamentos e aos espaços públicos utilizados. Os materiais e componentes pertencentes ao patrimônio municipal deverão ser identificados, organizados e entregues em local indicado pela Administração, acompanhados de registro de suas condições de conservação, de modo a favorecer o armazenamento adequado e o reaproveitamento em futuras edições.
Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados o reaproveitamento das estruturas existentes, a utilização racional dos recursos materiais e energéticos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem, a manutenção e a desmontagem.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O presente Projeto Técnico de Decoração Natalina – Ano 2026 sistematiza as diretrizes de ambientação, as propostas de composição visual, as especificações dos elementos decorativos e os quantitativos estimados de materiais necessários à ornamentação dos espaços públicos contemplados no Município de Pereiro/CE. Sua elaboração busca conciliar a valorização das tradições natalinas e da paisagem urbana com critérios de funcionalidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e utilização racional dos Recursos Públicos.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.

As informações e os parâmetros estabelecidos neste documento deverão subsidiar as etapas subsequentes do planejamento administrativo, especialmente a definição das soluções executivas, a elaboração do orçamento estimativo, a estruturação da contratação e o acompanhamento da execução contratual. A implantação das estruturas deverá observar as condições efetivas dos locais de intervenção, as normas técnicas pertinentes e as orientações da fiscalização, preservando a integridade dos bens públicos e a segurança dos usuários.

Espera-se, com a execução da proposta, proporcionar à população e aos visitantes ambientes festivos, acolhedores e visualmente integrados, contribuindo para a valorização dos espaços de convivência, o fortalecimento das manifestações culturais associadas ao período natalino e a atratividade dos principais pontos de referência urbana do Município.

9. REFERÊNCIAS

DALONSO, Yoná da Silva; UVINHA, Ricardo Ricci. Turismo de eventos e políticas públicas: estratégias para o desenvolvimento das cidades. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, [S.L.], v. 20, p. 3298, 2026. DOI: 10.7784/rbtur.v20.3298. Disponível em: https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/3298. Acesso em: 03 set. 2026.

GETZ, Donald; PAGE, Stephen J. Progress and prospects for event tourism research. **Tourism Management**, [S.L.], v. 52, p. 593-631, fev. 2016. Elsevier BV. http://dx.doi.org/10.1016/j.tourman.2015.03.007.

MELO, José Jailson Medeiros de; ARAÚJO-MACIEL, Ana Paula; FIGUEIREDO, Silvio José de Lima. Eventos Culturais como estratégia de fomento do turismo: análise do festival folclórico de parintins/am. **Revista Brasileira de Ecoturismo (RBECOTUR)**, [S.L.], v. 8, n. 2, p. 251-272, 23 maio 2015. Universidade Federal de São Paulo. http://dx.doi.org/10.34024/rbecotur.2015.v8.6424.

RICHARDS, Greg; PALMER, Robert. **Eventful cities: cultural management and urban revitalization**. Oxford: Elsevier, 2010. 534 p. ISBN 9780750669870. Disponível em: https://repository.tilburguniversity.edu/server/api/core/bitstreams/cd141e78-3fb3-45c5-971b-491bd86acb9d/content. Acesso em: 03 set. 2026.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro Fls C.P.L.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ___

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
C) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO-CE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
D) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
E) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
F) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistasassegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
G) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
H) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena doart. 299 do Código Penal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO., parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

OBS.: No caso de ***procuração particular*** , reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DO PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº ____, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da SECRETARIA DE **.....**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal N^0 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, devidamente homologado pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R$ _____ (_____)**, conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

4.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;

4.2.1.Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;

4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.2.4.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.2.5.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.2.6.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.2.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
4.2.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.2.9.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
4.2.10.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.2.11.A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1.O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da expedição da “Ordem de Serviços” pelas secretarias contratante sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;
5.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
5.10.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeitaexecução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
5.11.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código

de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.13.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por elessolicitados;
5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5.15.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
5.16.Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.20.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
5.21.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021);
5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
5.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;
7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias a entrega do objeto licitado

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS
8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;
9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), _____, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES
11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b","c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem11.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valordo Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leisde licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, de de 20__.

.....	Nome do Representante da Empresa
SECRETARIA de	Nome da Empresa
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Pereiro
Fls
C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026, 09:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos os sites: (processos.brconectado.com.br) (www.licitacaopereiro.com.br/), https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. PEREIRO-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação de Contratação.